



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.778, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 20.777, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Convoca o Capitão QEOPM RR **Edmilson Pacheco dos Santos**, policial militar da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para realizar suas atividades junto à 4ª Cia / 4º BPM, no município de Fronteiras - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981; no Decreto federal nº 88.777/1983 (R-200), c/c o Decreto nº 13.556/2009; na Lei nº 5.755/2008; Lei nº 6.736/2015; na Lei nº 7.427/2020; e o contido no Ofício Nº: 188/2022/PM-PI/CG/ASSMIL, de 14 de março de 2022, da Polícia Militar do Piauí, registrado no Processo nº 00028.005252/2022-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o policial militar da reserva remunerada da PMPi, para realizar suas atividades junto à 4ª Cia / 4º BPM, no município de Fronteiras - PI, abaixo identificado:

POSTO/GRAD.	RGPM	NOME
CAP. QEOPM RR	101394623-9	EDMILSON PACHECO DOS SANTOS

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Progressão e promoção da servidora **Rosângela Teotônio de Moura Luz**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 801/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 115/2022, de 04 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001241/2022-70,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Rosângela Teotônio de Moura Luz**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
242.975-6	ROSÂNGELA TEOTÔNIO DE MOURA LUZ	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.779, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Convoca o Capitão QEOPM RR **Misael Costa**, policial militar da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para realizar suas atividades junto ao 7º BPM, no município de Corrente - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981; no Decreto federal nº 88.777/1983 (R-200), c/c o Decreto nº 13.556/2009; na Lei nº 5.755/2008; Lei nº 6.736/2015; na Lei nº 7.427/2020; e o contido no Ofício Nº: 195/2022/PM-PI/CG/ASSMIL, de 15 de março de 2022, da Polícia Militar do Piauí, registrado no Processo nº 00028.006768/2022-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o policial militar da reserva remunerada da PMPI, para realizar suas atividades junto ao 7º BPM, no município de Corrente - PI, abaixo identificado:

POSTO/GRAD.	RGPM	NOME
CAPITÃO QEOPM RR	105114073-7	MISAEI COSTA

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.780, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 51.705.230,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 51.705.230,00 (cinquenta e um milhões e setecentos e cinco mil e duzentos e trinta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, nas fontes: 116 - Operação de crédito Interna, 118 - Recursos dos Fundos Especiais e 210 - Recursos de Convênios.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



ANEXO I

DECRETO Nº 20.780, DE 24 DE MARÇO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	12.000.000,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	4.000.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD7	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	4.000.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	542.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	7.803.962,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	23.359.268,00
TOTAL								51.705.230,00

DECRETO Nº 20.781, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.620.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 3.620.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.781, DE 24 DE MARÇO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10076	200.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	2022.10092	90.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.10032	300.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.10077	100.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.10089	210.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10077	250.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10074	125.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10089	640.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.10081	35.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	2022.10016	100.000,00
45101.04.122.0008.1873	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2022.10100	120.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10074	150.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10073	150.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10049	350.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10031	50.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2022.10102	70.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10046	250.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10070	300.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10081	130.000,00
TOTAL								3.620.000,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.781, DE 24 DE MARÇO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10077	160.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.10078	60.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10031	50.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2022.10073	150.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2022.10076	200.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.10092	90.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10016	100.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10100	190.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10074	275.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10046	600.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10081	295.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10087	584.364,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10032	300.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10070	300.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10089	265.636,00
TOTAL								3.620.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

DECRETO Nº 20.782, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 41.720.760,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Coordenadoria da Juventude, Secretaria da Fazenda, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria Estadual de Saúde, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - Detran, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 41.720.760,00 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e sessenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.782, DE 24 DE MARÇO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	9.136.942,00
11113.04.422.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	350.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	130.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	800.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	4.000.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.18	115	0000.E0000	8.915.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.18	117	0000.E0000	4.600.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
14201.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000109	TD12	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	59.010,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000109	TD5	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	38.600,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000109	TD6	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	300.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000109	TD7	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	52.050,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

7

15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000133	TD4	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	217.300,00
15202.20.606.0006.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	85.000,00
17102.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.500.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
17108.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	950.000,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.000.000,00
17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	500.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	250.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	90.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.92	110	0000.E0000	100.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	243.698,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	105.560,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.900.000,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	260.000,00
45201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	2.600,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.150.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	120.000,00
TOTAL								41.720.760,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.782, DE 24 DE MARÇO DE 2022

								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	130.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	800.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.18	117	0000.E0000	200.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	300.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	115	0000.E0000	8.915.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	11.827.502,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E0000	1.700.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	300.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000119	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	158.440,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000115	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	498.169,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000115	TD6	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	10.351,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.500.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.71.70	100	0000.E0000	698,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	243.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.303.0001.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.91	100	0000.E0000	950.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.350.000,00
17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	500.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD8	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	590.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	110	0000.E0000	100.000,00
20203.19.122.0005.1005	PROJETO CENTRO DE INTELIGÊNCIAS EM AGRAVO TROPICAIS E EMERGENTES E NEGLIGENCIADOS - CIATEN/CIEM	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	50.000,00
33101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
33101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	900.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	260.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.600,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	120.000,00
TOTAL								41.720.760,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

9

OFÍCIO Nº 800/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 15.03.2022
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 36/2022, DE 18.01.2022
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.000415/2022-87
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, REFERENTE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL TÉCNICO DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560 DE 22 JULHO DE 2014

ONDE SE LÊ:

DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR:									
Nº	NOME	CÓDIGO INSTITUCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	PLANO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE PROM E PROG.	PADRAO PROM E PROG.	
1	ADRIANO MARQUES DE CARVALHO	043118-4	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C	
2	ALCIDA TEIXEIRA PIRES DE SA	043122-2	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D	
3	ALFRANISA ALVES DOS SANTOS COSTA LIMA	014694-3	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D	
4	AMORJACI REBELO LUSTOSA	036732-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D	
5	ANA MARIA RODRIGUES BATISTA LIMA	280837-4	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B	
6	ANALUCIA CASTRO DE OLIVEIRA	036059-7	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D	
7	ANDER COSTA E SILVA OLIVEIRA FABIANO	308298-9	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B	
8	ANDRE MORAES CAVALCANTE	308485-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B	
9	ANGELA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	170812-X	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C	
10	ANGELICA MARIA BORGES DE SOUSA	308387-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B	
11	ANTONIA GONCALVES DA SILVA	168431-X	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C	
12	ANTONIA MARIA DA SILVA MELO	039718-X	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C	
13	ANTONIA MARIA DE MOURA BRITO	042487-X	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E	

DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR:									
Nº	NOME	CÓDIGO INSTITUCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	PLANO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE PROM E PROG.	PADRAO PROM E PROG.	
14	ANTONIA PORFIRIO ALVES	036569-6	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B	
15	ANTONIO ANISIO RIBEIRO GONCALVES SOARES	169815-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C	
16	ANTONIO AUGUSTO DE SA CARDOSO	168509-X	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B	
17	ANTONIO BARBOSA DO VALE CARVALHO	168446-9	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C	
18	ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	041602-9	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A	
19	ANTONIO MOREIRA DE AQUINO	068866-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	D	II	C	
20	ANTONIO NONATO DA SILVA	014696-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D	
21	ANTONIO PESSOA DE BRITO NETO	038224-8	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B	
22	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	168510-4	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A	
23	ANTONIO VIANEZ DIAS ALVES	043512-X	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B	
24	ASSUNCAO DE MARIA SOARES SEREJO	036420-7	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	D	II	E	
25	BELANIZIA RIBEIRO DA SILVA MADEIRA	045386-2	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B	
26	BENEDITA RODRIGUES SOARES NETA	168377-2	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	B	III	C	
27	CELESTINO DA FONSECA MIRANDA	168456-6	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C	
28	CESAR AUGUSTO DO AMARAL	041099-3	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B	
29	CHRISTIANY MARYSA DA SILVA COSTA DE CASTRO	144436-X	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	B	III	C	
30	CIANE GOMES DE OLIVEIRA DANTAS	091275-1	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D	
31	CLAYTON RIOS ASSUNCAO	272018-3	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B	
32	CONCEICAO DE MARIA BUENO	041622-3	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D	
33	DALIA MARIA BATISTA DOS SANTOS	036127-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D	
34	DALSIRA FRANCISCA DA SILVA SOUSA	040523-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B	
35	DAMIANA PAULO DE CARVALHO	038571-9	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B	

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR:

Nº	NOME	CÓDIGO INSTITUCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	PLANO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE PADRAO	
							PROM E PROG.	PROM E PROG.
36	DANIEL MIRANDA CARDOSO	157493-X	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
37	DANUBIO SOARES BATISTA	170431-1	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
38	DENILDO RODRIGUES BEZERRA	168485-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
39	DEUMA MARIA DOS SANTOS E SOUSA	036648-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
40	DIONE LIMA ARAUJO	169535-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
41	DORALICE SOARES DA COSTA	040018-1	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
42	DORILENE PEREIRA DA SILVA	172679-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
43	EDILZA PORTO MOUSINHO DE MORAES PEREIRA	172546-7	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
44	EDITH FERREIRA DA FONSECA	280272-4	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
45	EDIVALDO DE MOURA SOUSA	170810-4	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
46	ELIENE ALVES COSTA	014705-2	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
47	EMMANUELLA LIBANIO TAVARES	282732-8	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
48	EUDINEA CAMPOS DE OLIVEIRA	014704-4	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
49	EVANILDA PEREIRA DAS NEVES FRANCO	170503-2	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
50	FABIANO BAIÃO LOPES	173350-8	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
51	FERNANDO LIRA DE CARVALHO	272436-7	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
52	FLORISMAR FERREIRA DE SOUSA	041467-X	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
53	FRANCELOURDES PEREIRA DOS SANTOS	014710-9	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
54	FRANCINEIDE LOPES DE OLIVEIRA QUEIROZ	026485-7	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
55	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALMEIDA SANTOS	039258-8	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
56	FRANCISCA DAS CHAGAS MENDES ANDRADE	040485-3	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
57	FRANCISCA DAS CHAGAS PAZ SANTOS	035934-3	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
58	FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA DA PAZ	036291-3	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B

DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR:

Nº	NOME	CÓDIGO INSTITUCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	PLANO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE PADRAO	
							PROM E PROG.	PROM E PROG.
59	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA TORRES	038217-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
60	FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO SOUSA	041618-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
61	FRANCISCA IRIS ROCHA DA SILVA	168401-9	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
62	FRANCISCA LIMA DA SILVA PASSOS	282602-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
63	FRANCISCA MARIA DA SILVA CASTRO	036670-6	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	E	III	A
64	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	045344-7	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
65	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	014708-7	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
66	FRANCISCO CARMELIO BEZERRA COSTA	168484-1	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
67	FRANCISCO EDUARDO PROBO DA SILVA	070844-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	E	III	A
68	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	013468-6	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
69	FRANCOIS DE MOURA FE	036073-2	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
70	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	045503-2	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
71	GILTON VILARINHO DA SILVA	022973-3	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
72	GILVAN BARBOSA MIRANDA	168425-6	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
73	GRAUCIA MARIA PEREIRA	042762-4	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
74	HELENA SUZANA DE SOUSA	163163-2	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	E	III	A
75	HILDA FERREIRA DO NASCIMENTO SOUSA	014712-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
76	HILTON MARTINS DA SILVA	169809-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
77	HOSLEIDE MARQUES OZORIO	170502-4	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
78	IDAILTO PEREIRA DE CARVALHO	168440-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
79	IDALINA DE ABREU NETA DOS SANTOS	078943-7	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	B	III	C
80	IRAIDES MOURA LAVOR	043115-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
81	IRAMILTON MACHADO LIMA	069070-8	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	D	II	E

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

11

DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR:								
Nº	NOME	CÓDIGO INSTITUCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	PLANO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE PROM E PROG.	PADRAO PROM E PROG.
82	IRENE VIEIRA BRAGA	040533-7	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
83	IVANEIDE LEITE ROCHA	045293-9	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
84	IZABEL FELINA DE SIQUEIRA PASSOS	039310-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
85	IZABELLA RAMOS DE MORAIS MADEIRA	036107-X	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
86	JACINTA PEREIRA NUNES DE SOUSA	042624-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
87	JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA	014714-1	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
88	JOAO DA CRUZ SILVA	018039-4	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
89	JOAQUIM ROQUE DA COSTA	040662-7	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
90	JODITE DIAS DE SOUZA	043691-7	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
91	JOSE ALIOMAR PEREIRA DIAS	043689-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
92	JOSE AUGUSTO ALVES PERES	158459-6	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
93	JOSE DIVINO BATISTA DOS SANTOS	037075-4	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
94	JOSE RICHARDSON DA COSTA SOARES	169576-2	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	B	III	C
95	JOSE VIANA DA SILVA	041107-8	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
96	JOSE WILLIAMS GOMES DE OLIVEIRA	149752-9	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
97	JOSELIAS BRASILINO DA SILVA	169536-3	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	B	III	C
98	JOSETE MAGALHAES DE SOUZA	332808-2	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
99	JUAREZITA DO NASCIMENTO	043242-3	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
100	JUDITE ROSA CARDOSO SOUSA	036651-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
101	JUSSANDRA GOMES DE AZEVEDO	280836-6	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
102	LAURIZETE DE SEPULVIDA BEZERRA	041248-1	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	B	III	C
103	LENA MARIA RODRIGUES CORDEIRO	168448-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
104	LEONEIA LINA DE CARVALHO	281073-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B

DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR:								
Nº	NOME	CÓDIGO INSTITUCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	PLANO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE PROM E PROG.	PADRAO PROM E PROG.
105	LINA QUEIROZ DOS SANTOS	014720-6	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
106	LUCIA HELENA DE CASTRO	090838-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
107	LUCIA MARIA MORAIS COSTA	021645-3	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	E	III	A
108	LUIZA MARIA DA SILVA	014722-2	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
109	LUZIA DA SILVA PAIVA SOARES	024384-1	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
110	LUZIA DE FATIMA VASCONCELOS LIMA	169138-4	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	B	III	C
111	MANOEL DE JESUS COSTA	168375-6	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
112	MARCELINA MARIA DOS ANJOS	043218-X	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
113	MARCONI RIOS RIBEIRO	172675-7	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
114	MARCUS VENICIUS SIQUEIRA DE AZEVEDO	272440-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
115	MARGARIDA LOPES DOS SANTOS SILVA	039436-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	A	III	B
116	MARGARIDA MARQUES DE SOUSA	014728-1	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
117	MARIA AMELIA MONTEIRO BRANDAO GALVAO	039422-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
118	MARIA ANGELA DOS SANTOS FREITAS	036046-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
119	MARIA ANTONIA DE CARVALHO SILVA	036176-3	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
120	MARIA ASELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	013377-9	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
121	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE ARAUJO	168356-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
122	MARIA BALBINA DA SILVA SANTOS	043098-6	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
123	MARIA CARMELITA COELHO MONTEIRO	044710-2	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
124	MARIA CLARICE SOUSA BARBOSA	018002-5	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
125	MARIA DA CONCEICAO CUNHA DIAS	041476-0	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	A	III	B
126	MARIA DA CONCEICAO SILVA MALAQUIAS	041606-1	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
127	MARIA DA CONCEICAO TORRES DA SILVA	037744-9	Agente Técnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR:

Nº	NOME	CÓDIGO INSTITUCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	PLANO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE	PADRAO
							PROM E PROG.	PROM E PROG.
128	MARIA DA CRUZ LOPES	108109-8	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
129	MARIA DA CRUZ SARAIVA DE MOURA	036369-3	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
130	MARIA DA GUIA PEREIRA PAZ	044399-9	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
131	MARIA DA PAZ DOS ANJOS	158461-8	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
132	MARIA DAGMAR CARVALHO	036455-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
133	MARIA DALVA MAIA DE SOUSA	067810-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	D	II	E
134	MARIA DAS DORES PEREIRA	036399-5	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	A	III	B
135	MARIA DAS DORES RODRIGUES SILVA	036083-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
136	MARIA DAS GRACAS SILVA	038464-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
137	MARIA DAS GRACAS SILVA	041123-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	E	III	A
138	MARIA DE CASTRO DE BRITO SILVA	039309-6	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
139	MARIA DE FATIMA COSTA	014756-7	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
140	MARIA DE FATIMA LEAL DE CARVALHO	038441-X	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
141	MARIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA	042593-1	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
142	MARIA DE FATIMA MOURA MENDES	040482-9	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
143	MARIA DE FATIMA ROCHA	043149-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
144	MARIA DE JESUS COSTA	038351-1	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	D	II	E
145	MARIA DE JESUS PIAULINO CIPRIANO	044426-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
146	MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS	044969-5	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
147	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	014725-7	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
148	MARIA DE LOURDES RIBEIRO ARAUJO	040911-1	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
149	MARIA DE LOURDES SOUSA	039661-3	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
150	MARIA DELZUITA SERIO	043112-5	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B

DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR:

Nº	NOME	CÓDIGO INSTITUCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	PLANO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE	PADRAO
							PROM E PROG.	PROM E PROG.
151	MARIA DO AMPARO FERREIRA GOMES	082933-1	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
152	MARIA DO CARMO COSTA DE ARAUJO	038795-9	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
153	MARIA DO CARMO IBIAPINA SOUSA	042488-9	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
154	MARIA DO CARMO RIBEIRO ANTUNES	042986-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
155	MARIA DO DESTERRO GOMES	087844-8	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
156	MARIA DO NASCIMENTO MOURA	040499-3	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
157	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FERREIRA	038558-1	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
158	MARIA DO SOCORRO NUNES LIMA	041616-9	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
159	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	036143-7	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
160	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO AGUIAR	102616-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
161	MARIA DO SOCORRO SALES BRAGA	038368-6	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
162	MARIA DOS HUMILDES TAVARES OLIVEIRA	014732-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
163	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA PRIMO	091746-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	E	III	A
164	MARIA ELENA DA PAZ LIMA ARAUJO	040437-3	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
165	MARIA ELZA FERREIRA BENICIO	041717-3	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
166	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	040902-2	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
167	MARIA GILMA DE PAULA ALVES GERONCO	038271-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
168	MARIA GORETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	043561-9	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
169	MARIA HELENA RODRIGUES DE SOUSA	014733-8	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
170	MARIA IRENE DA ROCHA	043152-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
171	MARIA IVANI ALMEIDA DE CARVALHO RODRIGUES	013473-2	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
172	MARIA JOSE BARBOSA RIBEIRO	014740-X	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

13

DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR:

Nº	NOME	CÓDIGO INSTITUCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	PLANO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE	
							PROM E PROG.	PROM E PROG.
173	MARIA JOSE DA COSTA FONTES	040160-9	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	D	II	E
174	MARIA JOSE DA ROCHA	111759-9	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
175	MARIA JOSE DE SOUSA	014739-7	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
176	MARIA LAUDECI BEZERRA BATISTA	042475-7	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
177	MARIA LINA DE OLIVEIRA FERREIRA	013476-7	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
178	MARIA LUCIA ALVES SILVA	038222-1	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
179	MARIA LUCIA RAMOS DA SILVA	038350-3	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
180	MARIA LUIZA DA CONCEICAO DA SILVA	043121-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
181	MARIA MADALENA SOARES SOUSA	024639-5	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
182	MARIA MINERVA DE CASTRO VENTURA	149753-7	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
183	MARIA RITA BORGES DE SOUSA	043141-9	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
184	MARIA SOLANGE PEREIRA LIMA	041073-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
185	MARIA VILANOVA DOS SANTOS	043382-9	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
186	MARIA ZELMA DOS SANTOS	014747-8	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
187	MARINETE DE MORAIS NUNES	040916-2	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
188	MARIVALDA EUCLIDES SOUSA VASCONCELOS	024452-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
189	MARLUCIA DA CONCEICAO SILVA	024385-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
190	MARTA GEORGIA DIAS OLIVEIRA	036042-2	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
191	MIRACEMA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE SILVA	035977-7	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	A	III	B
192	NAIR SOUSA DE LIMA	040807-7	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
193	NAYARA CHAVES SOUSA	272019-1	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
194	NESTOR ALVES DE CARVALHO	149698-X	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	A	III	B

DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR:

Nº	NOME	CÓDIGO INSTITUCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	PLANO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE	
							PROM E PROG.	PROM E PROG.
195	ODETE RODRIGUES DE CARVALHO	043360-8	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
196	OSCAR BARBOSA DE MIRANDA	041222-8	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
197	OTACILIA GOMES RIBEIRO NUNES	090482-1	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
198	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	036131-3	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
199	PERMINIO PEREIRA DE SANTANA	043513-9	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
200	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	014771-X	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
201	RAIMUNDA MARIA SOARES LIMA	014776-1	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
202	RAIMUNDA NEMEZIA DE CARVALHO ARAUJO	111758-X	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
203	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	038729-X	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
204	RAIMUNDO NONATO DUTRA ARAUJO	038181-X	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
205	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA	169139-2	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
206	RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA	043521-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
207	RAIMUNDO PEREIRA LIMA	040628-7	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
208	RAQUEL CRONEMBERGER DA SILVA	159509-1	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
209	REGINA MARIA LAVOR DE OLIVEIRA	036370-7	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	E	III	A
210	RICARDO BELARMINO VEIGA	169785-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
211	RITA MARIA AGUIAR MOURAO	089597-X	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
212	RITA MARIA DE CASSIA MACHADO VERAS	046083-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
213	ROBERTO E SILVA SOUZA	311085-X	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
214	ROSANGELA PEREIRA NUNES	014774-5	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
215	ROSILDA CARVALHO DE ALENCAR RAMALHO	043878-2	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
216	ROSILDA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA	044801-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
217	ROSIRENE COELHO RODRIGUES	041072-1	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR:

Nº	NOME	CÓDIGO INSTITUCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	PLANO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE	PADRAO
							PROM E PROG.	PROM E PROG.
218	RUTH MARIA RODRIGUES RAMOS	036436-3	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
219	SANDRA MARIA PAZ	014782-6	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
220	SAVIO ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	308388-8	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
221	SEBASTIAO BEZERRA DE FARIAS NETO	040963-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
222	SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	004091-6	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	E	II	A
223	SILVANA NUNES DA SILVA CAMARCO	272235-6	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
224	SILVIA PEREIRA DA COSTA	043690-9	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
225	SOLANGE FERREIRA DE SOUSA	014780-0	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
226	SOLANGE MARIA ALVES DE ALMEIDA	007478-X	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
227	TERESA CRISTINA DE MELO	036123-2	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
228	TERESA SOARES BARBOSA	040745-3	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	D	I	E
229	TEREZA ADELIA RODRIGUES SILVA BENICIO	036747-8	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
230	TEREZA RIBEIRO LOBATO	045346-3	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	B	I	C
231	URCULA MARIA ALVES DE MIRANDA	168376-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	B	III	C
232	VALERIA SANTOS PIMENTEL MONTEIRO	014785-X	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	C	II	D
233	VALNEIDE MARIA RAMOS ESCORCIO E CERQUEIRA	039345-2	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
234	VERA LUCIA PEREIRA DA C SOUSA	014791-5	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
235	VERONICA MARIA SOARES DA COSTA	144434-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	B	III	C
236	VICENTE DOS ANJOS MELO	040072-6	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	B	II	C
237	VILMA BATISTA MENDES	024424-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	III	C	III	D
238	WALBER VIEIRA ALVES	281292-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B
239	WALDELINA SALES DE MORAES SOARES	004075-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B

DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR:

Nº	NOME	CÓDIGO INSTITUCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	PLANO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE	PADRAO
							PROM E PROG.	PROM E PROG.
240	ZENEIDE MARIA DE OLIVEIRA HONORATO	039425-4	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	II	A	II	B
241	ZILA MARIA MAIA PINHEIRO	045105-3	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	C	I	D
242	ZITA ALVES DE SOUSA	043525-2	Agente Tecnico De Serviço	Plano do Servidor Público Civil	I	A	I	B



OFÍCIO Nº 815/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 15.03.2022
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 136/2022, DE 11.03.2022
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.001701/2022-60
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

ERRATA AO DECRETO Nº 20.305, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, PROMOÇÃO, PROGRESSÃO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA -SEADPREV, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560/2014, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR N 038/2004.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 20.305, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, PROMOÇÃO, PROGRESSÃO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA -SEADPREV, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560/2014, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR N 038/2004.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	GRUPO PROG. PROM.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROM.PROG.	PADRÃO PROM.PROG.
9	001030-8	FRANCISCA ROSINEIDE POTY E SANTOS	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

LEIA-SE:

PROGRESSÃO DA SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560/2014.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	001030-8	FRANCISCA ROSINEIDE POTY E SANTOS	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

OFÍCIO Nº 799/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 15.03.2022
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 118/2022, DE 03.03.2022
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.005181/2020-01
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 19.432, 12 DE JANEIRO DE 2021, REFERENTE AO ENQUADRAMENTO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 DE MARÇO DE 2012, DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI

ONDE SE LÊ:

DECRETO DE Nº 19.432, 12 DE JANEIRO DE 2021

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRÃO	PLANO CLASSE	ENQUADRAMENTO PADRÃO
41	039210-3	MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ocupacional Nível Auxiliar	--	--	III	E

LEIA-SE:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO
41	039210-3	MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO PAIVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	Ocupacional Nível Auxiliar	--	--	III	E



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXANDRE PEREIRA FARIAS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 18 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIEGO NASCIMENTO TÔRRES**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 18 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS VITOR SILVA MORAES ARAÚJO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão de Obras, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 18 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEIRLYS DO NASCIMENTO SILVASANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 18 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA LUIZA ALVES PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 18 de Março de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÍTALO OSIRES MADEIRA MARTINS IBIAPINA QUEIROZ**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Uruçuí, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERBERT CAVALCANTE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Uruçuí, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Março de 2022.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES **DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 1522/2022/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, de 14 de março de 2022, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00050.000062/2022-40,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **GLOUBERG NÓBREGA DOS SANTOS**, Farmacêutico, Matrícula nº 207349-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, à disposição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH/PI, por prazo indeterminado, a partir de 14 de março de 2022, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB/DIPRE Nº 0149/2022, de 08 de março de 2022, da Águas e Esgotos do Piauí S/A, registrado sob o AP.010.1.000688/22-58,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FRANCISCO AVELINO DA FONSECA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 0012863, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI, Gabinete do Dep. **Warton Lacerda**, por prazo indeterminado, a partir de 22 de fevereiro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 0142/22, de 15 de março de 2022, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001189/22-96,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOSÉ VALDEMAR DE OLIVEIRA**, Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 024510-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, à disposição da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, por prazo indeterminado, a partir de 15 de março de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 56

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 055/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, **Símbolo CC-3** da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogar a Portaria GDPG Nº 052/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de Fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 061/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** e **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, respectivamente titular e suplente, para representar a Defensoria Pública Estadual no Conselho Consultivo do Núcleo de Regularização Fundiária, até ulterior deliberação.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 269/2018;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 076/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000961/2022-23;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, **ALINE IBIAPINA SARAIVA**, do cargo em Comissão de Assessora da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo CC-1, com efeitos a partir de 10 de março de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 078/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ABGAIL GUERRA LEMOS NETO, portador da matrícula nº 333331-X na **Defensoria Pública Regional de Corrente-PI**, até posteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de Março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 079/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo Eletrônico SEI Nº 00303.000975/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA**, Coordenadora da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, no período de **10 a 24 de março de 2022**, em razão de licença para tratamento de saúde desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 080/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ADAMIRELLY DE SOUSA NAZARE, portadora da matrícula nº 353972-5 na **Defensoria Pública Regional de Água Branca-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de Março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 081/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ALINE DA SILVA SOUSA, portadora da matrícula nº 353997-X na **6ª Defensoria Pública de Categoria Especial de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de Março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 082/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ALINNE DOS SANTOS SILVA LUCIANO, portadora da matrícula nº 343246-7 na **2ª Defensoria Pública Regional de Floriano-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 083/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ANA CRISTINA BESERRA, portadora da matrícula nº 333367-1 na **2ª Defensoria Pública do Consumidor de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 084/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ANA DÉBORA BARBOSA MATOS, portadora da matrícula nº 333333-7 na **5ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 085/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ANA FLÁVIA SOUSA E SILVA, portadora da matrícula nº 333368-0 na **4ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 086/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ANA PAULA DE CARVALHO MORAES**, portadora da matrícula nº 333369-8 na **Defensoria Pública Regional de Simões-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 087/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ANA SAARA DA SILVA DIAS**, portadora da matrícula nº 333334-5 na **5ª Defensoria Pública Regional de Picos-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 088/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ANDREZA CAROLINE SOUSA PIRES**, portadora da matrícula nº 333366-3 na **12ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 089/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **ANISVALDO FERREIRA DE ARAUJO**, portador da matrícula nº 343235-1 na **Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 090/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ARIANE SOUSASANTOS**, portadora da matrícula nº 333335-3 na **1ª Defensoria Pública Regional de Picos-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 91/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **ITALO RENNAN DE SOUSA SILVA**, portador da matrícula nº 353945-8 na **Coordenação de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 092/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **AMANDA MENDES DE ANDRADE**, portadora da matrícula nº 331688-2 na **Defensoria Pública da Saúde de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 093/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **FABIÓLA NASCIMENTO BARROS**, portadora da matrícula nº 352511-2 na **Coordenação de Licitação e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 094/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **LIA RAQUEL DE SOUSA E SILVA**, portadora da matrícula nº 331691-2 no **Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 095/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAUJO MACEDO**, portadora da matrícula nº 343222-0 na **Coordenação de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 096/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MAURICEMA HOLANDA NUNES**, portadora da matrícula nº 309838-9 no **Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG Nº 097/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MERCÊS KRYSTINE ARAUJO SILVA**, portadora da matrícula nº 309843-5 na **Diretoria de Primeiro Atendimento em Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 098/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, portadora da matrícula nº 321662-4 no **Setor de Almoarifado da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 099/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **LIEDA BARROS DE SOUSA ALBUQUERQUE**, portadora da matrícula nº 353994-6 na **Coordenação De Controle Interno da defensoria Pública do Estado do Piauí**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 100/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **Lázaro Diego de Lemos Castro**, portador da matrícula nº 321708-6 na **Coordenação de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 101/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **LÍVIO CÉSAR DE CARVALHO MAIA**, portador da matrícula nº 323304-9 na **Diretoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 102/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **EDUARDO OLIVEIRA CASTRO**, portador da matrícula nº 321660-8 no **Plantão Judiciário vinculado à Corregedoria Geral da Defensoria Pública**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 103/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **GORTON LIMA MORITZ**, portador da matrícula nº 355543-7 na **Coordenação de Orçamentos e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 104/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **JAQUELINE DE ARAÚJO NUNES SOARES**, portadora da matrícula nº 355563-1 **no Gabinete Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 105/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO BATISTA**, portador da matrícula nº 333302-7 **na Coordenação de Infraestrutura e Logística/Transporte da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 106/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **JUCELIA MOREIRA LIMA CORNÉLIO**, portadora da matrícula nº 289927-2 **no Gabinete Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 107/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **LARISSA DE CARVALHO ALCÂNTARA**, portadora da matrícula nº 298405-9 **na Coordenação de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 108/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARTA LORENA MONTEIRO RAMOS**, portadora da matrícula nº 331690-4 **na Coordenação de Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 109/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MAYRA DE SOUSA NASCIMENTO**, portadora da matrícula nº 333309-4 **na Subdefensoria Pública Geral do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 110/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **THIAGO RAFAEL DE SOUSA**, portador da matrícula nº 333386-8 **na Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 111/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ANA PAULA FREIRE DE ALMEIDA MUNIZ**, portadora da matrícula nº 182406-6 **na Coordenação de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 112/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **LETÍCIA CASTRO MAGALHÃES**, portadora da matrícula nº 352509-X **no Núcleo de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05 de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 113/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **LIANA ESTAFANIA PRADO MELO**, portadora da matrícula nº 333390-6 **na 6ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 114/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **LUARA NATTACHA NASCIMENTO DE SOUSA**, portadora da matrícula nº 333374-4 **na 8ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 115/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **LUARA REGINA MENESES DE SOUSA**, portadora da matrícula nº 352510-4 **na 2ª Defensoria Pública Regional de Barras-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 116/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **LUIS FILHO DE HOLANDA DOS SANTOS**, portador da matrícula nº 333411-2 na **4ª Defensoria Pública Regional de Floriano-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 117/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARCIA RAQUEL DE CASTRO LIMA**, portadora da matrícula nº 333353-1 na **1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 118/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ARAÚJO**, portadora da matrícula nº 333377-9 na **1ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 119/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARIANA PEREIRA SOARES**, portadora da matrícula nº 344814-2 na **7ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 120/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARILIA DANIELLADA SILVA FREITAS**, portadora da matrícula nº 333434-1 na **8ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 121/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **HUCILDE ANTÔNIO DE CARVALHO FILHO**, portador da matrícula nº 355602-6 na **Defensoria Pública Regional de Fronteiras-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 122/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARILIA BEZERRA MARQUES**, portadora da matrícula nº 333406-6 na **5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 123/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **EURIDES DA COSTA SILVA**, portadora da matrícula nº 309845-1 na **Diretoria Administrativa e Financeira da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 124/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA**, portadora da matrícula nº 321656-0 na **Coordenação de Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 125/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **GABRIEL MAIA RODRIGUES**, portador da matrícula nº 343270-0 na **Coordenação de Infraestrutura e Logística/Transporte da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 126/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **JACKSON OLIVEIRA VELOSO**, portador da matrícula nº 323303-X no **Gabinete Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 127/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **TATIARA DE FRANÇA NOGUEIRA E SILVA**, portadora da matrícula nº 333311-6 na **Coordenação de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 128/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ADÉLIA DE MELO ANDRADE**, portadora da matrícula nº 358151-9 na **Coordenação de Infraestrutura e Logística/Transportes da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 129/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, portador da matrícula nº 358179-9 na **Coordenação de Tecnologia e Informação da Defensoria Pública do Estado do Piauí** até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 130/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARÍLIA SANTANA SILVA SOUSA**, portadora da matrícula nº 353947-4 na **3ª Defensoria Pública de Categoria Especial de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 131/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARTADA CONCEIÇÃO PIMENTA NOGUEIRA**, portadora da matrícula nº 353999-7 na **1ª Defensoria Pública Regional de Piri-piri-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 22 de abril de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 132/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **MICAEL MOAB DOS SANTOS GONZAGA**, portador da matrícula nº 333354-0 na **1ª Defensoria Pública Regional de Floriano-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 133/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **NATIVIDADE MARIA COIMBRA**, portadora da matrícula nº 333414-7 na **1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 134/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **NAYARA VENÂNCIO DE MELO**, portadora da matrícula nº 333415-5 na **1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 135/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **NILVANDA DA COSTA ARAUJO**, portadora da matrícula nº 333355-8 na **3ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 136/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **NINIVA BRAGA CAMPINHO**, portadora da matrícula nº 333356-6 na **3ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 137/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **OCIELLY MENDES MONTEIRO**, portadora da matrícula nº 333440-6 na **2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 138/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **OLGA MARIA DE OLIVEIRA SOBRINHA**, portadora da matrícula nº 333357-4 na **2ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 139/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **PATRICIA COIMBRA SANTOS**, portadora da matrícula nº 333364-7 na **2ª Defensoria Pública do Idoso de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPGNº 140/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **PATRICIA REGINE DE MORAES CASTRO AMORIM**, portadora da matrícula nº 333403-1 na **3ª Defensoria Pública do Consumidor de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPGNº 141/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ARYADNNY MARIA PEREIRA**, portadora da matrícula nº 333365-5 na **3ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPGNº 142/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **BÁRBARA HELLEN DE SÁ RIBEIRO**, portadora da matrícula nº 358149-7 na **1ª Defensoria da Mulher de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPGNº 143/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **BRENDA DOS REIS SOUSA**, portadora da matrícula nº 333336-1 na **6ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPGNº 144/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **BRUNO BOSSUET DA COSTA SALES**, portador da matrícula nº 333337-0 na **2ª Defensoria Pública Regional de Esperantina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPGNº 145/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **CAMILA GONÇALVES DE MELO E SILVA**, portadora da matrícula nº 333371-0 na **3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 013/2022

Estabelece o retorno integral das atividades presenciais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir de 04 de **abril de 2022**, observadas as medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública do Estado, a teor do art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço público de acesso à justiça prestado pela Defensoria Pública, sobretudo diante do aumento dos grupos vulneráveis e agravamento de diversas situações de vulnerabilidade decorrentes da pandemia e seus impactos;

CONSIDERANDO que o avanço da vacinação tem se revelado de fundamental importância na proteção contra a infecção e redução das hospitalizações e mortes no país e no mundo, contendo a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO os dados divulgados pelo Governo do Estado do Piauí (<http://coronavirus.pi.gov.br/>), que apontam redução acentuada de novos casos confirmados de COVID-19, de óbitos, de ocupação de leitos clínicos e de UTI's, públicos e particulares, na capital e interior do Estado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no Estado do Piauí, conforme o Decreto nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, do Governador do Estado;

RESOLVEM:

Art. 1º As atividades presenciais da Defensoria Pública do Estado do Piauí retornarão integralmente a partir do dia **04 de abril de 2022**.

Art. 2º Fica mantida a necessidade de observância dos protocolos de segurança sanitária para prevenção à disseminação da COVID-19, conforme disciplinado nas Portarias Conjuntas GDPG/CG nº 010/2020 e 011/2021, especialmente o uso constante de máscaras de proteção facial nas dependências desta Defensoria Pública;

Art. 3º Fica mantida a necessidade de observância das disposições da Portaria Conjunta GDPG/CG nº 012/2022, que estabelece a obrigatoriedade da comprovação da vacinação contra COVID-19 para ingresso e permanência nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 4º A partir de 4 de abril de 2022, o registro de ponto dos servidores e colaboradores terceirizados deverá ser realizado conforme disposto na Portaria GDPG nº 35/2016, com alterações promovidas pela Portaria GDPG nº 536/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 22 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Francisco de Jesus Barbosa

Corregedor Geral da Defensoria Pública

PORTARIA GDPG Nº 172/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor da Ata da 55ª reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensorias Públicas do CONDEGE, ocorrida em janeiro do corrente ano, ao qual ficou decidido que ocorrerá uma ação sincronizada denominado "Dia 'D' da Defensoria Pública", com sentido de realizar tentativas de sessões extrajudiciais de mediação/conciliação entre as Defensorias Públicas dos Estados.

CONSIDERANDO que resultado do Edital GDPG nº 10/2022 restou deserto para a autuação em Teresina-PI;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000353/2022-19 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES para atuar nas atividades do "Dia 'D' da Defensoria Pública", que ocorrerão na sede da Defensoria Pública em Teresina-PI, no dia 12 de março de 2022, de acordo com os termos estabelecidos pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos.



Art. 2º. O Defensor Público designado fará jus à concessão de 1 (um) dia de folga compensatória de corrente da efetiva atuação no serviço extraordinário, a ser requerida na forma da Resolução CSDPE-PI nº 108/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 173/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor da Ata da 55ª reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensorias Públicas do CONDEGE, ocorrida em janeiro do corrente ano, ao qual ficou decidido que ocorrerá uma ação sincronizada denominado "Dia 'D' da Defensoria Pública", com sentido de realizar tentativas de sessões extrajudiciais de mediação/conciliação entre as Defensorias Públicas dos Estados.

CONSIDERANDO que resultado do Edital GDPG nº 10/2022 restou deserto para a atuação em Teresina-PI;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000353/2022-19 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública FRANCISCA HILDETH LEALEVANGELISTANUNES para atuar nas atividades do "Dia 'D' da Defensoria Pública", que ocorrerão na sede da Defensoria Pública em Teresina-PI, no dia 12 de março de 2022, de acordo com os termos estabelecidos pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos.

Art. 2º. A Defensora Pública designada fará jus à concessão de 1(um) dia de folga compensatória de corrente da efetiva atuação no serviço extraordinário, a ser requerida na forma da Resolução CSDPE-PI nº 108/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 174/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor da Ata da 55ª reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensorias Públicas do CONDEGE, ocorrida em janeiro do corrente ano, ao qual ficou decidido que ocorrerá uma ação sincronizada denominado "Dia 'D' da Defensoria Pública", com sentido de realizar tentativas de sessões extrajudiciais de mediação/conciliação entre as Defensorias Públicas dos Estados.

CONSIDERANDO que resultado do Edital GDPG nº 10/2022 restou deserto para a atuação em Teresina-PI;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000353/2022-19 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR para atuar nas atividades do "Dia 'D' da Defensoria Pública", que ocorrerão na sede da Defensoria Pública em Teresina-PI, no dia 12 de março de 2022, de acordo com os termos estabelecidos pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos.

Art. 2º. O Defensor Público designado fará jus à concessão de 1 (um) dia de folga compensatória de corrente da efetiva atuação no serviço extraordinário, a ser requerida na forma da Resolução CSDPE-PI nº 108/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 192/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000975/2022-47 e a Portaria CGP Nº 038/2022.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria GDPG Nº 070/2022, que designou extraordinariamente, a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE para atuar nas atividades do “Dia ‘D’ da Defensoria Pública”, junto à Defensoria Pública Regional de Picos-PI, a ser realizado no dia 12 de março de 2022, de acordo com os termos estabelecidos pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 226/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.000989/2022-61;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **DJAN MOREIRA**, de suas atividades junto à Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Piauí, para participe do 5º Seminário Regional de Conselheiros (as) e Ex Conselheiros Tutelares da 1ª Regional do Estado do Piauí, que ocorrerá de 21 a 22 de março de 2022, na cidade de Parnaíba – Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 227/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000891/2022-11 e a Portaria CGDPE Nº 043/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora Cível, para substituir a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto Diretoria de Primeiro Atendimento, nos dias 17 e 18 de março de 2022, em razão do gozo de folga compensatórias desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de março de 2022.

Erivaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 228/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.000995/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR de suas atividades junto ao órgão de execução e substituição/acumulação, se houver o Defensor Público, **ANTÔNIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO**, titular da 8ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI no dia 17 de março de 2022, com o objetivo de participar de aula referente à disciplina Direito Ambiental e Sustentabilidade, promovido pelo CEEN/UCB.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 229/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000846/2022-59 e a Portaria CGDPE Nº 042/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ROSA MENDES VIANA FORMIGA** para substituir a Defensora Pública **ANDREA MELO DE CARVALHO**, junto à Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no dia 01 de abril de 2022, em razão do gozo de folga compensatórias desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 230/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.000991/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **DJAN MOREIRA**, de suas atividades junto à Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Piauí, para participar de visita institucional ao município de Amarante, no dia 24 de março de 2022, acompanhado da Sra Sirlene Assis - Ouvidora Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia e Coordenadora da Igualdade Racial do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 237/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000915/2022-24 e o resultado do Edital GDPG Nº 012/2022, de 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Batalha-PI, pelo período de 21.03.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 012/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 238/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de minuta de Resolução propondo o Regimento Interno desta Defensoria Pública, a ser apresentado ao E. Conselho Superior;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001061/2022-01;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão para elaboração de minuta de Resolução propondo o Regimento Interno desta Defensoria Pública nomeando, para tanto, as seguintes Defensoras e Defensores Públicos: **Carla Yascar Bento Feitosa Belchior, Humberto Brito Rodrigues, Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, Ana Patrícia Paes Landim Salha e Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio**, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 239/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária e financeira da Defensoria Pública Estadual para abrir Edital de Substituição por acumulação para todas as comarcas que não possuem Defensor Público titular.

CONSIDERANDO o que consta na Resolução CSDPE Nº 083/2017;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 017/2021;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2022, a PORTARIA GDPG Nº 371/2021, que DESIGNA a Diretoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí para assistir/responder, extraordinariamente, pelas **Comarcas de Santa Filomena e Cristino Castro**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 17 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 240/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária e financeira da Defensoria Pública Estadual para abrir Edital de Substituição por acumulação para todas as comarcas que não possuem Defensor Público titular.

CONSIDERANDO o que consta na Resolução CSDPE Nº 083/2017;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 018/2020;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, a PORTARIA GDPG Nº 366/2021, que DESIGNA a Diretoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí para assistir/responder, extraordinariamente, pelas Comarcas: **Monsenhor Gil, Demerval Lobão e Inhuma**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 17 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 241/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido de desistência da Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES**, da substituição em regime de acumulação na Defensoria Pública Regional de Bom Jesus-PI, no período de 16.02.2022 a 16.05.2022, conforme se observa no processo SEI nº 00303.001050/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com efeitos a partir de **26.03.2022**, a Portaria GDPG Nº 042/2022, que DESIGNOU a Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES**, para atuar **junto à Defensoria Pública Regional de Bom Jesus-PI**, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 11/2022
DATA: 22 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Erick Matheus Rodrigues de Araújo**, CPF Nº **070.029.763-46**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **ERICA CONSTRUÇÕES LTDA**, Processo Administrativo Nº **00337.000504/2021-61**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
06/2022	EMPRESA ERICA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.084.00710001-88	REFORMA DE ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **06/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **06/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **06/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 365

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA/SINDICÂNDIA Nº 01/2022-GAB, de 23 de março de 2022.

Instaura a Sindicância Administrativa nº 01/2022, designa servidores responsáveis e dá outras providências.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art.4º torna público a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a partir desta data, os servidores **Vinicius Gonçalves Dias** nº 340852-3; **Raimundo Nonato Pires** matrícula nº 020534-6; **Patricia Welch Barbosa Lopes** matrícula nº 3420388, para realizar sindicância para apuração dos fatos alegados no processo Nº 00337.000179/2022-17, referente a pedido do pagamento por indenização da Empresa **Mirante Locadora LTDA**.

Art. 2º- O servidor fica liberado do desempenho de suas funções normais durante o período dos trabalhos.

Art. 3º- O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, passíveis de prorrogação, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 14/2022/GAB.
DATA: 23 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 029/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI para a realização dos procedimentos licitatórios sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Rosileide da Silva Oliveira, matrícula nº 3408558 - Presidente.
Elmorane Calaça da Costa Silva, matrícula nº 3395294- Coordenadora.
Israel Soares de Oliveira, matrícula nº 3395332 - Membro;
Paulo Marcus da Silva Emérito, matrícula nº 0937207 - Membro;
Erick Matheus Rodrigues de Araújo, matrícula nº 3491315 - Membro.

Art.2º Os servidores designados para a função de membro da Comissão Permanente de Licitação terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios de interesse da Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI, especialmente:

- I - Promover as medidas necessárias ao procedimento e ao julgamento de licitação;
- II - Elaboração de editais;
- III - Publicação de aviso de licitação, homologação e contrato;
- IV - Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

V - Realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

VI - Decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

VII - Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VIII - Rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considera-os passíveis de correção, fundamentadamente;

IX - Apreciar recurso hierárquico interposto, na forma e nos prazos designados na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

X - Comunicar ao setor competente para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa figurar falta ou ilícito;

XI - Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º - Designar o Presidente da FUNDESPI, autoridade superior, para decidir sobre questões relativas aos procedimentos licitatórios, em especial:

I. Autorizar abertura, justificar, revogar ou anular licitações;

II. Deliberar quanto à homologação de licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 23 de março de 2022

Cientifique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 368

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

PORTARIA UIM Nº 003/2022

A Diretora da Unidade Integrada do Mocambinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 01 - Revogar o Art. 2 da portaria UIM Nº 002/2022, que designa, YANNA NÁDJA CÉSAR MENÊSES CRONEMBERGER, como Diretora Clínica referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 02 - Nomear no Art. 2 da portaria UIM Nº 002/2022, que designa, LAÍSA ALLEN GOMES DE SOUSA, como Diretora Clínica referente ao exercício de 2022 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 03 - Esta Portaria possui efeitos a partir de 01 de março de 2022;

Art. 04 - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da Unidade Integrada do Mocambinho, em Teresina - PI, 22 de março de 2022.

PERLA DO AMARAL OLIVEIRA

Diretora Geral

Of. 006

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA/GAB/SEID nº 07/2022

Teresina (PI), 23 de março de 2022.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidora:

Cleonice Araújo Carvalho, matrícula nº 210605-1;

Para atuar como Fiscal do Contrato nº 016/2022, com a EMPRESA PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA. Objeto do Contrato: aquisição de prótese transfemural.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

PORTARIA/GAB/SEID nº 08/2022

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

RESOLVE

I- Indicar a servidora Layara Marques Rodrigues de Sousa, matrícula 34084-93 para realizar a apuração dos fatos e elaboração do Relatório Final sobre a contratação da empresa OI S.A CNPJ: 76.535.764/0004-96 (CNPJ da Matriz:076.535.764/0001-43) pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID, referente aos serviços de telefonia fixa prestados para esta Secretaria, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022, conforme consta em processo Sei 00314.000053/2022-19, Obedecendo ao disposto na Resolução nº 002/2017, Anexo XIX.

II- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 23 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

Of. 047



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0176, de 17 de março de 2022

Art. 1º - Designar MARCOS DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 269378-0, para substituir o Diretor do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, JORGE MARTINS FILHO, matrícula nº 091140-2, no período de 17/03/2022 a 05/04/2022, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0180, de 17 de março de 2022

Art. 1º - Designar MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA, matrícula nº 269557-0, para substituir a Diretora do Campus de Uruçuí, ANARLETE URSULINO ALVES, matrícula nº 268814-0, no período de 17/03/2022 a 05/04/2022, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0181, de 18 de março de 2022

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para execução da obra de reforma e estruturação de espaços físicos do núcleo permanente interdisciplinar de direitos humanos-nupidh da fuespi, Proc. administrativo SEI Nº 00089.016103/2021-00, conforme Termo de Referência:

Pregoeiro:

- Manoel Genival Flor da Silva, matrícula nº 344406-6, Portaria nº 0054 de 03.02.2020.

Equipe de Apoio:

- Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4;

- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;

- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0182, de 18 de março de 2022

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor GUSTAVO DE ANDRADE DURÃO, matrícula nº 332060-0, Adjunto, Nível I, TI - 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0183, de 18 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, pela obtenção do título de Doutor, de JUSTIJANIO CÁCIO LEAL TEIXEIRA, matrícula nº 271292-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0184, de 18 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de RENATA CARVALHO SAMPAIO, matrícula nº 280254-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível III, TI - 40 horas, para Professor Assistente, Nível IV, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0185, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de LUCIELMA SALMITO SOARES PINTO, matrícula nº 268808-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0186, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de JOSÉ NAZARENO PEARCE DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 080287-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível IV, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0187, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de FELIPE FRANÇA FARIA, matrícula nº 268414-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0188, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de ROSANGELA CAMPELO DE OLIVEIRA TOURINHO, matrícula nº 178874-4, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Auxiliar, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0189, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de SIMONE MADEIRA NUNES MIRANDA, matrícula nº 091852-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível II, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível III, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0190, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de VALDILEIA TEIXEIRA UCHÔA, matrícula nº 286141-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0191, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARCOS HELAM ALVES DA SILVA, matrícula nº 332042-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dom José Vásquez Díaz", em Bom Jesus, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Assistente, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0192, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de HELENA CAROLINA HONODY, matrícula nº 332107-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0193, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de EDILMA MENDES RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 332110-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Assistente, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.



Portaria nº 0194, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de MARIA ELIANE MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula nº 170651-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0195, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 170591-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0196, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de BRUNA RODRÍGUES DA SILVA NERÉS, matrícula nº 332036-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Auxiliar, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0197, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de DINA SCHMIDT, matrícula nº 332068-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Assistente, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0198, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de EDNA YOSHIKO SENZAKO, matrícula nº 332006-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Assistente, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0199, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de DANILO BORGES DA SILVA, matrícula nº 332087-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Assistente, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0200, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de KELLY POLYANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 332109-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0201, de 21 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ANTÔNIO FHILLÍPI MACIEL SILVA, matrícula nº 332005-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Assistente, Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0205, de 22 de março de 2022

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 0218, de 22 de setembro de 2020, referente à designação dos representantes docentes dos campi da UESPI, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, para incluir a docente Solranny Carla Cavalcante Costa e Silva, matrícula nº 332059-6, em substituição à docente Sheila Milena das Neves Araújo Soares, matrícula nº 227144-3, como representante docente do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato, para complementar o biênio 2020-2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0211, de 22 de março de 2022

Art. 1º - Designar RENATA TEIXEIRA COSTA DA ROCHA, matrícula nº 269462-0, para substituir a Diretora de Comunicação, SAMMARA JERICÓ ALVES FEITOSA, matrícula nº 170588-1, no período de 17/03/2022 a 05/04/2022, por motivo de férias.

Teresina, 23 de março de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0202, de 22 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de LAURA MELO BARROS BONA MIRANDA, Matrícula nº 332021-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", de Assistente Nível I, TI-40h, para Adjunto Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0203, de 22 de março de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de ALINE MARTINS DIOLINDO MENESES, Matrícula nº 280256-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto" de Assistente Nível I, TI-40h, para Adjunto Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0204, de 22 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de SAMMY SIDNEY ROCHA MATIAS, Matrícula nº 280255-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI, de Adjunto Nível IV, DE para Associado Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0206, de 22 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0178895-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Auxiliar Nível I, TI-40h, para Assistente Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0207, de 22 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de RICARDO VERNIERI DE ALENCAR, Matrícula nº 147765-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Clóvis Moura", de Assistente Nível II, DE para Adjunto Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0208, de 22 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de NATASHA KARENINA DE SOUSA REGO, Matrícula nº 332012-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, de Auxiliar Nível I, TI-40h, para Assistente Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

**Portaria nº 0209, de 22 de março de 2022**

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de RODRIGO AUGUSTO ROCHA SOUZA BALUZ, Matrícula nº 268547-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, de Assistente Nível III, DE para Adjunto Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Portaria nº 0210, de 22 de março de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de DANIELA CORREIA GRANGEIRO, Matrícula nº 269977-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, Assistente Nível III, DE para Adjunto Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Teresina, 23 de março de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Of. 136

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 112, de 22 de março de 2022

Designa Oficial para a função de Chefe da Divisão de Processamento das Informações Gerenciais da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.008099/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da Divisão de Processamento das Informações Gerenciais da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL), o MAJ QOPM LINDOMAR GOMES DE ABREU, RGPM 10.11078-93, cumulativamente com a função que exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 22/03/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

Of. 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 31, de 24 de fevereiro de 2022

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SEFAZ SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. WALBER Meireles Pessoa Júnior (10.423-18), matrícula nº 323171-2, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SEFAZ SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 10.013.974/0001-63, que tem como objeto a contratação de secretária com nível superior, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 32, de 24 de fevereiro de 2022

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SEFAZ SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10576) José VELOSO Soares, matrícula nº 80735-4, Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SEFAZ SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 10.013.974/0001-63, que tem como objeto a contratação de secretária com nível superior, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Of. 32



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-
CBMEPI-PI**

Portaria Nº 33, de 25 de fevereiro de 2022

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10576) José VELOSO Soares, matrícula nº 80735-4, Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 01.756.582/0001-01, que tem como objeto a aquisição de 100 (cem) unidades da medalha “Imperador Dom Pedro II”, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 34, de 25 de fevereiro de 2022

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. WALBER Meireles Pessoa Júnior (10.423-18), matrícula nº 323171-2, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 01.756.582/0001-01, que tem como objeto a aquisição de 100 (cem) unidades da medalha “Imperador Dom Pedro II”, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Of. 192

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-
CBMEPI-PI**

Portaria Nº 35, de 03 de março de 2022

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA LP TOTAL SERVICE EIRELI-ME.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QCO JOÃO de Deus BORGES de Carvalho (GIP 10/5761), matrícula nº 012528-8, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA LP TOTAL SERVICE EIRELI-ME, CNPJ 10.846.808/0001-48, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos Náuticos e Embarcações, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 36, de 03 de março de 2022

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA LP TOTAL SERVICE EIRELI-ME.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10576) José VELOSO Soares, matrícula nº 80735-4, Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA LP TOTAL SERVICE EIRELI-ME, CNPJ 10.846.808/0001-48, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos Náuticos e Embarcações, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Of. 258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 37, de 14 de março de 2022

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10576) José VELOSO Soares, matrícula nº 80735-4, Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ 10.013.974/0001-63, que tem como objeto a contratação de serviços de natureza continuada por intermédio de pessoas jurídicas(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 38, de 14 de março de 2022

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. WALBER Meireles Pessoa Júnior (10.423-18), matrícula nº 323171-2, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ 10.013.974/0001-63, que tem como objeto a contratação de serviços de natureza continuada por intermédio de pessoas jurídicas(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)
Of. 237

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 41, de 23 de março de 2022

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/Comb. THIAGO Lima Carvalho (GIP 10/502-20), matrícula nº 351988-X, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ 09.281.162/0001-01, que tem como objeto a contratação de um motorista de veículo leve, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 42, de 23 de março de 2022

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10576) José VELOSO Soares, matrícula nº 80735-4, Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ 09.281.162/0001-01, que tem como objeto a contratação de um motorista de veículo leve, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)
Of. 259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 330/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SE, Nível II, **DARCY GONÇALVES DE SOUSA**, Matrícula Nº 135824-3, Processo Nº 00011.015248/2021-89 de 27.04.2021, lotada na U E DEPUTADO ÁTILA LIRA/PI-21ª GRE, no período de 27/04/2021 a 26/04/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 16 de FEVEREIRO de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 509/2022

Teresina(PI), 11 de março de 2022

Institui Comissão para condução do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO DE COBRANÇA** para os fins que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para condução do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO DE COBRANÇA** instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 01/2022, processo SEI 00011.006626/2022-14, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º - Fica(m) designado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es) para condução dos trabalhos:

- a) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- b) Renato Gomes de Lima – Matrícula 061476-9
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 512/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 28.02.2020 a 27.02.2022, a servidora **EUGENIA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO**, Professor SE/I, matrícula nº 199461-1, lotada na U E DESEMBARGADOR ROBERT CARVALHO FREITAS - 4ªGRE - Teresina-PI, com 20 horas semanais, a partir de 03.01.2022, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em 11.03.2022, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 14 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 525/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 07.06.2020 a 06.06.2022, a servidora **MARCIANA SILVEIRA DE SOUSA**, Professor SM/II, matrícula nº 099979-2, lotada no CEEP PREFEITO JOAO MENDES OLIMPIO DE MELO - 4ªGRE - Teresina-PI, com 40 horas semanais, a partir de 10.03.2022, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em 11.03.2022, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 15 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 045

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 555/2022

Teresina(PI), 18 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 179/2022.

Art. 2º Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato nº 230/2021 - J E SILVA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.704/0001-11, o qual tem por objeto a "prestação do serviço de transporte escolar junto a 1ª GRE (lote 24)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
LIVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA	024.794.073-90	320472-1	livio.bruno@hotmail.com	GESTOR
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL TITULAR
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetemendes@seduc.pi.gov.br	FISCAL TITULAR
CARLOS OMAR MASCARENHAS DE ARAÚJO	216.781.463-15	294816-8	15gre.seduc@gmail.com	FISCAL TITULAR
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	anarocha@seduc.pi.gov.br	FISCAL SUPLENTE
JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA	007.209.543-12	293062-5	joaohenriquesm@hotmail.com	FISCAL SUPLENTE

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 116

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 563/2022

Teresina(PI), 23 de Março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº85/2022 (FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI) o qual têm por objeto a Aquisição de Laboratório de Edificações para Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Piauí, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
BRUNA JASCIANE VITAL DE ABREU GONZAGA ARAÚJO	GESTOR	815386-8	028.749.503-51	(86)99929-1076	brunaaraujo02@seduc.pi.gov.br
JOÃO LOPES DA SILVA	FISCAL	812009-9	462.490.953-49	(86)99828-8700	joasilva04@seduc.pi.gov.br
OTÁVIO LOPES DA SILVA FILHO	FISCAL	357704-0	676.201.323-68	(86) 99922-9223	otavio02n13@gmail.com
TÁSSIO HENRIQUE RODRIGUES ROLDÃO E SILVA	FISCAL	805868-7	025.462.163-50	(89) 99420-8074	tassiosilva@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina(PI), 23 de Março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 185

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 573/2022

Teresina(PI), 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº083/2022 (LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP) o qual têm por objeto a **Aquisição de itens destinados a compor a estrutura de laboratório de costura, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos ofertados nas escolas da Rede de Educação Técnica Profissional**, os seguintes servidores:

Nº de ordem	Nome do servidor	Matrícula	CPF	E-mail	Telefone	Função
01	Themistocles Waquim de Menezes Júnior	338531X	011.087.773-09	themistoclesjunior@seduc.pi.gov.br	(86) 99804-8719	Gestor de Contrato
02	Lucy Moura	353237-2	881.119.973-53	mouralucy2@gmail.com	(86) 99804-0448	Fiscal de Contrato
03	Wilson Marciano Nery Nogueira	0668842	478.980.623-53	wilsonnogueira04@seduc.pi.gov.br	(86) 99513-3381	Fiscal de Contrato
04	Valéria Célia Lima Lopes Barros	080625X	565.496.363-53	valeriacelia1@hotmail.com	(86)99904-2414	Fiscal de Contrato

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 186

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1700/2021

Teresina(PI), 24 de novembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do contrato Nº 129/2021 referente adesão à Ata de Registro de Preços n. 62/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - SP, do Pregão Eletrônico nº 05/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do contrato Nº 129/2021 referente adesão à Ata de Registro de Preços n. 62/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - SP, do Pregão Eletrônico nº 05/2020 celebrado entre a SEDUC e a empresa MKS Soluções Comerciais e Distribuidora de Materiais Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.026.488/0001-12, que trata da aquisição de material permanente de acervo bibliográfico de livros didáticos para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos voltados aos alunos e professores das etapas VI e VII (SEGMENTO III), correspondentes a 1º, 2º e 3º séries do Ensino Médio (em volume único), divididos em 05 (cinco) lotes.

Nº de ordem	Nome	Matrícula	CPF	E-mail	Telefone	Função
01	Silvia Letícia de Jesus Costa Santos	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@seduc.pi.gov.br	-----	Gestor de Contrato
02	Mailson Marques Roldão	354586-2	019.286.583-85	mailsonroldao@seduc.pi.gov.br	-----	Fiscal de Contrato
03	Nerivelda Ribeiro da Silva	105198-9	681.567.155-00	neriveldasilva@seduc.pi.gov.br	-----	Fiscal de Contrato
04	Wandna Haylene Lopes Soares	804768-5	022.323.813-90	wandna-soares@seduc.pi.gov.br	-----	Fiscal de Contrato

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 187



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-CEPM-PI

Portaria Nº 2, de 21 de março de 2022

A COORDENADORA DE ESTADO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000618/2021-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de gestor e fiscais de contrato, para exercer a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativo e Financeiro (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013. Ressalte-se, que compete ao fiscal somente identificar eventuais vícios e irregularidades. Contudo adotar soluções e aplicar multas fica a cargo do gestor ouvido o chefe imediato, isto é, depende da aquiescência do diretor(a) ou coordenador conforme preconiza o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar a servidora GARDENE DE CARVALHO, ASSISTENTE DE SERVICOS I, Matrícula 339084-5 para atuar como gestora do Contrato nº 02/2022 CEP-PI.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO VANDERLEI, ASSESSOR TECNICO I, Matrícula 341930-4, para atuar como fiscal, do CONTRATO Nº 02/2022 - CEP-PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem como objeto contratação serviço de forma contínua de motorista veículo leve.

§1 - Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado,

informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.

Art. 4º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato. **Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos “atestos” emitidos.**

Decreto estadual nº 14.483/11

Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93 .

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Zenaide Batista Lustosa Neta

Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres- CEP-PI

Of. 151

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEPLAN-PI

Portaria Nº 48, de 23 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 188 - de 5 de outubro de 2020 – Teresina -PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, como Coordenadora Suplente do Projeto BRA/19/003, a Senhora TÍCIANA GLAYDES BATISTA LIMA DE SOUSA, portadora de Matrícula nº 354287-4, Coordenadora de Programa Estratégico da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN, para substituir a Sra. DÉBORA GOMES GALVÃO, Coordenadora do Projeto BRA/19/003, nas suas funções sempre que a mesma estiver ausente ou impedida de exercer suas atividades na Coordenação do Projeto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento
Of. 199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA Nº 021/2022-PRESIDÊNCIA/FEPISERH

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, considerando o Contrato de Gestão nº 110/2017; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 (com suas alterações posteriores), no Decreto Estadual nº 11.346, de 30-03-2004; e na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, até 31 de dezembro de 2022, os seguintes membros:

- I – JOÃO NILO VELOSO ANGELINE** – *Presidente;*
- II – CLARICE MAURIZ LIRA** – *Membro;*
- III – HERMES NUNES LEITÃO** – *Membro;*
- IV – JOÃO FERNANDES TAJRA TORRES NUNES** – *Membro;*
- V – ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO** – *Membro;*
- VI – MARIA CRISÁLIDA FERNANDES DE SOUZA** – *Membro.*

Art. 2º - Após publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares de Teresina (PI), em 22 de março de 2022.

ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES
Presidente – FEPISERH
Of. 101

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

Portaria Nº 230, de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

Artigo 1º - **LOTAR** o servidor **MATEUS CARVALHO DOS SANTOS**, Assessor Técnico II, na POLINTER, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - **Revogar** a Portaria nº 222, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 51, pág. 44, de 16 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cel. PMRUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 1231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 050/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 23 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 030/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Joyce Medeiros De Brito Coutinho**, Matrícula: 3395715 como fiscal do Contrato Nº 030/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli – CNPJ: 10.525.283/0001-49, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.755,60M² de vias públicas no município de Lagoa do Piauí – PI e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI

PORTARIA GAB Nº 019/2022

Teresina – PI, 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **George Washington Lima Batista**, Matrícula Nº 025150-0, para atuar como fiscal do Contrato Nº 007/2022, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CONTRATO: Nº 007/2022 – SEMAR/PI.

CONTRATADA: GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializa na aquisição de Resma de papel 04 decorrente do Pregão Eletrônico 002/2021 SEADPREV

FISCAL TITULAR: George Washington Lima Batista, inscrito no CPF sob o Nº 372.381.323-20, Matrícula Nº 025150-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB Nº 020/2022

Teresina – PI, 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria do Perpétuo Socorro Maia Lemos**, Matrícula Nº 070824-X, para atuar como fiscal do Contrato Nº 001/2022, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO: Nº 001/2022 – SEMAR/PI.

CONTRATADA: ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializa na Locação de Veículos. Decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços Nº XXXV/2022-DL/SLC/SEADPREV.

FISCAL TITULAR: Maria do Perpétuo Socorro Maia Lemos, inscrito no CPF sob o Nº 287.837.193-34, Matrícula Nº 070824-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB Nº 021/2022

Teresina – PI, 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, abaixo discriminada, para promover e julgar doravante os processos licitatórios desta Secretaria, referentes a obras, serviços de engenharia e fornecimento de materiais.

TITULARES:

1º - Presidente: JOSÉ EMELSON FEITOSA DA SILVA – Mat.008439-5

2º - Membro: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA LEMOS – Mat. 070824-X.

3º - Membro: LÚCIA HELENA ROCHA SANTOS CHAVE – Mat. 359377-X.

Art. 2º Fica sem efeito a PORTARIA GAB Nº 077/2021, de 30 de novembro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 150

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 574/2022

Teresina(PI), 23 de março de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 091/2022,
referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 091/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa **N M CONFECÇÕES LTDA**, que trata da **Aquisição de itens destinados a compor a estrutura de laboratório de costura, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos ofertados nas escolas da Rede de Educação Técnica Profissional**, no bojo do PE: 39/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Themístocles Waquim de Meneses Júnior	GESTOR	338531-X	011.087.773-09	(86)99804-8719	themistoclesjunior@seduc.pi.gov.br
Lucy Moura	FISCAL	353237-2	881.119.973-53	(86)99846-0448	mouralucy2@gmail.com
Wilson Marciano Nery Nogueira	FISCAL	066884-2	478.980.623-53	(86) 99513-3381	wilsonnogueira04@seduc.pi.gov.br
Valéria Célia Lima Lopes Barros	FISCAL	080625-X	565.496.363-53	(89) 99904-2414	valeriacelia1@hotmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 188

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 564/2022

Teresina(PI), 23 de Março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 86/2022 ENGETOTUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA o qual têm por objeto a **Aquisição de Laboratório de Edificações para Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Piauí**, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
BRUNA JASCIANE VITAL DE ABREU GONZAGA ARAÚJO	GESTOR	815386-8	028.749.503-51	(86)99929-1076	brunaaraujo02@seduc.pi.gov.br
JOÃO LOPES DA SILVA	FISCAL	812009-9	462.490.953-49	(86)99828-8700	joaosilva04@seduc.pi.gov.br
OTÁVIO LOPES DA SILVA FILHO	FISCAL	357704-0	676.201.323-68	(86) 99922-9223	otavio02n13@gmail.com
TÁSSIO HENRIQUE RODRIGUES ROLDÃO E SILVA	FISCAL	805868-7	025.462.163-50	(89) 99420-8074	tassiosilva@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de Março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 189

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
113/2022	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.	Aquisição de 104 Kits de Irrigação do tipo mini aspersão, área de 4.500 m², com montagem (Cota Reservada), destinados para os territórios de Planície Litorânea, Entre Rios, Cocais, Carnaubais, Tabuleiros do Alto Paruaíba, Chapada das Mangabeiras, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaieira, Vale do Sambito, Vale do Canindé.	Antonio José Pereira Ferreira	083.209-0	José Pessoa Neto	022.782-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF**Of. 369****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA SEDEC Nº 029/2022**

Teresina (PI), 24 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 013/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** e a **TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 07.746.838/0001-78**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEINº: 00013.000062/2021-13, Ref. À CARTA CONVITE Nº 09/2021 COM FULCRO NA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATO: 013/2022 – SEDEC/PI;**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO**

PIAUI, NAS LOCALIDADES CARREIRA E VEREDA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2022.**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.****FISCAL DO CONTRATO: FRANCISCO ATILA DE ARAUJO MOURA JESUÍNO – MATRICULA Nº 080680-3**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 117**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
EMGERPI- EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 19, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 001/2017 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 17 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 001/2017, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa **HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa operadora de Plano de Saúde para a prestação continuada de Serviços de Saúde, Assistência Médica, Hospitalar Ambulatorial, Laboratorial e Obstétrica com abrangência Estadual, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com os dispositivos da Lei 9.656/98, e com as Resoluções Normativas da ANS nº 259, 268 e 387 e outras que advierem na vigência do contrato, para os empregados (efetivos e comissionados) da EMGERPI e seus dependentes com preço mensal por usuário inscrito., devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 001/2017, a seguinte servidora:

I. GRIGÓRIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 360102-1, CPF: 337.516.763-68, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.



Art. 3º Fica, em consequência, exonerado da função de fiscal do Contrato nº 001/2017, a servidora, **Maria Do Rosário Da Silva Chaves**, matrícula nº 008685-1 nomeada através da Portaria nº 03 DE 12 de Janeiro de 2018.

Art. 4º Fica mantida na função de fiscal de contrato 001/2017 a servidora **Maria Helena Fortes De Oliveira Passos**, matrícula nº 287440-7, CPF: 397.365.043-87, nomeada a partir da portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 5º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI
Of. 212

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 03/2022-GSG

Teresina (PI), 23 de março de 2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação em todas as modalidades legais:

I – MARIA LIDUINA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS Matr. 339369-X (Presidente);

II – EDILENA FERREIRA DE ARAUJO Matr. 0170127 – Membro;

III - MOISÉS OLIVEIRA FILHO Matr. 338517-5 – Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Estado de Governo
SEGOV/PI

Referência: Processo nº 00010.001890/2022-71 SEI nº 3821207 Documento assinado eletronicamente por **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR - Matr.0333759-6, Secretário de Governo do Estado do Piauí**, em 24/03/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 04/2022-Secretaria de
Governo - SEGOV

Teresina (PI), 24 de março de 2022

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICÚLA	LOTAÇÃO	OBJETO
CONTRATO Nº 03/2022 Processo Administrativo SEI nº 00010.005370/2 021-57	L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA	NOME: Franciane Lustosa de Oliveira, CPF nº.024.653.783-33 (FISCAL DO CONTRATO)	338569-8	SEGOV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS /AUDITORIOS COM ALIMENTAÇÃO (COFFER BREAK E/OU ALMOÇO).

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo do Estado do Piauí

Memo. 05



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
PORTARIA Nº 75/2022 – GDG Teresina-PI, 15 de março de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a ementa da Portaria nº 66/2022-GDG.

ONDELÊ-SE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 2º da portaria nº 66/2022, que está com a seguinte redação:

Art. 2º Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Gleizeane Renata Oliveira de Araújo Camarço – CPF: 815.621.873-68

Diretor de Ensino: Maria Jernane de Sousa Cunha – CPF: 633.656.003-10

Instrutores: Agostinho Soares Batista – CPF: 739.869.503-97

Júlio Pinheiro de Sousa – CPF: 011.618.601-18

André Luis dos Santos Oliveira – CPF: 017.476.563-05

Valdemar Carvalho de Moraes Neto – CPF: 998.303.703-30

Joselma Gomes Santos – CPF: 024.934.483-16

LEIA-SE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 2º da portaria nº 66/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Gleizeane Renata Oliveira de Araújo Camarço – CPF: 815.621.873-68

Diretor de Ensino: Maria Jernane de Sousa Cunha – CPF: 633.656.003-10

Instrutores: Agostinho Soares Batista – CPF: 739.869.503-97

Francisco Pinheiro de Sousa – CPF: 011.618.601-18

André Luis dos Santos Oliveira – CPF: 017.476.563-05

Valdemar Carvalho de Moraes Neto – CPF: 998.303.703-30

Joselma Gomes Santos – CPF: 024.934.483-16

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 50

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/050/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 10º, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO a Execução de Obras de Reforma do Edifício Chagas Rodrigues sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí (DER/PI), decorrente do Contrato PJU-001/2021;

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista a Execução da Obra de Reforma do Edifício Chagas Rodrigues sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí (DER/PI), localizado na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, Centro, decorrente do Contrato PJU-001/2021 fica **suspenso as atividades presenciais** realizadas no âmbito interno do prédio-sede do DER/PI, devido à necessidade de modernização para o novo quadro central e pontos de distribuição de rede elétrica, **no dia 25 de março de 2022.**

Art. 2º A medida adotada tem como objetivo a preservação à vida de servidores, colaboradores e visitantes.

§1º Os **servidores deste DER/PI**, ficarão à disposição dos chefes imediatos para realizarem suas atividades no ambiente doméstico (home office), **na data supracitada.**

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente da data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 22 de Março de 2022.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/051/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 10º, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.525,, de 01 de fevereiro de 2022, o qual dispõe no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas a partir do dia 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 20.743, de 11 de Março de 2022, o qual revoga o § 8º do artigo 1º do Decreto 20.525, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Execução de Obras de Reforma do Edifício Chagas Rodrigues sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí (DER/PI), decorrente do Contrato PJU-001/2021;

CONSIDERANDO a preservação da saúde dos servidores, colaboradores, estagiários e visitantes que frequentam as dependências desta autarquia;

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista a Execução de Obras de Reforma do Edifício Chagas Rodrigues, sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí (DER/PI), fica **reduzido em 50% (cinquenta por cento) o trabalho presencial** dos servidores, **até 31 de março do corrente exercício**, de modo a preservar a saúde e a vida de servidores, colaboradores e visitantes, devendo ocorrer o trabalho remoto.

Art. 2º Os servidores **ativos, comissionados, bem como os terceirizados** ficam à disposição dos Diretores a qual são lotados, para realizarem suas atividades no ambiente doméstico (home office), conforme lista a ser **definida por cada Diretoria e previamente enviada à Gerência de Gestão de Pessoas – GGPEs.**

§1º Os servidores deverão comparecer ao órgão mediante uma escala de serviço, adotando, porém, todas as medidas de segurança recomendadas pela OMS, ficando, assim, dispensados do registro do ponto nos dias definidos em sua escala de serviço.

Art. 3º Será exigido, para fins de acesso ao atendimento presencial nesta autarquia estadual, comprovante de vacinação contra a COVID-19, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização.

§1º O comprovante de vacinação também será exigido dos servidores e colaboradores;

§2º Sem prejuízo das medidas disciplinares correspondentes, o servidor perderá a remuneração dos dias em que faltar ao serviço por não apresentar o comprovante de vacinação, na forma do art. 42, § 7º da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, cabendo ao servidor responsável pelo setor de pessoal do órgão ou entidade pública dar cumprimento ao disposto neste parágrafo relativamente à perda da remuneração, sob pena de cometer violação grave a dever funcional.

Art. 5º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 133

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 005/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.533.564/0006-42, com endereço na Avenida do Contorno, S/N, bairro São Luís em Campo Maior-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Mireille Pires Lima Andrade Melo;

CREDORA: A empresa R\$ 876.262,42 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) RICEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 63.339.147/0001-20, com endereço na AV. RIO POTI, 2970 BAIRRO HORTO FLORESTAL, TERESINA-PI, neste ato representado por LÍVIA MAGALHÃES DE AZEVEDO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 876.262,42 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme comprovam as notas de entrega atestadas pelo setor responsável desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da entrega de medicamentos e materiais hospitalares, resultando no valor total de R\$ 876.262,42 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Conforme comprovam as notas de entrega atestadas pelo setor responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As mercadorias em questão foram entregues pela empresa no período de setembro a dezembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irreatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, classificada, como: Fonte: 100 Natureza de Despesa: 339092

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA DE RECEBIMENTO

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entrega assinadas pelo Setor de coordenação de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HRCM do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Maior.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Maior, 22 de Março de 2022.

PELO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

Mireille Pires Lima Andrade Melo
Diretora Geral

RICEL DISTRIBUIDORA LTDA

LÍVIA MAGALHÃES DE AZEVEDO
Sócia Administradora
Of. 290

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 025/2022. Modalidade: Carta Convite nº 001/2022. Objeto: "Aquisição de material e equipamento permanente para os Postos de Saúde do Município de Santo Antônio de Lisboa - PI." Contratante: Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde. Contratados: Contrato nº 027/2022 - SANTA ANA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ nº 26.111.219/0001-57, Valor R\$ 49.505,00, para o LOTE I (Aparelhos/Equipamentos de Fisioterapia); Contrato nº 028/2022 - K J FERNANDES-EPP (DENTALMED), CNPJ nº 18.018.256/0001-91, Valor R\$ 99.900,00, para o LOTE II (Aparelho de ultrassonografia). Vigência: 31/12/2022. Fonte de recursos: Transferência fundo a fundo. data das assinaturas dos contratos: 22/03/2022.

P. P. 6627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 025/2022. Modalidade: Carta Convite nº 001/2022. Objeto: "Aquisição de material e equipamento permanente para os Postos de Saúde do Município de Santo Antônio de Lisboa - PI." Contratante: Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde. Contratados: Contrato nº 027/2022 - SANTA ANA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ nº 26.111.219/0001-57, Valor R\$ 49.505,00, para o LOTE I (Aparelhos/Equipamentos de Fisioterapia); Contrato nº 028/2022 - K J FERNANDES-EPP (DENTALMED), CNPJ nº 18.018.256/0001-91, Valor R\$ 99.900,00, para o LOTE II (Aparelho de ultrassonografia). Vigência: 31/12/2022. Fonte de recursos: Transferência fundo a fundo. data das assinaturas dos contratos: 22/03/2022.

P. P. 6628



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

BASE LEGAL: Em conformidade com a Lei nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.118.1.000693/22-94, e AA.118.1.000703/22-88
PROCESSO SEI: nº 00118.000203/2022-01
AUTARQUIA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CNPJ DA AUTARQUIA: 08.787.769/0001-03
EMPRESA: BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ DA EMPRESA: 19.923.146/0001-37
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, pela prestação de serviços de vigilância, prestados pela empresa supracitada referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022.
DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte de Recursos: 100
Natureza da despesa: 339037
Elemento de Despesa: 05
Atividade: 2000
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de Março de 2022
SIGNATÁRIOS:
Pela Adh: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Pela Empresa: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

BASE LEGAL: Em conformidade com a Lei nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.118.1.000693/22-94, e AA.118.1.000703/22-88
PROCESSO SEI: nº 00118.000203/2022-01
AUTARQUIA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CNPJ DA AUTARQUIA: 08.787.769/0001-03
EMPRESA: BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ DA EMPRESA: 19.923.146/0001-37
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, pela prestação de serviços de vigilância, prestados pela empresa supracitada referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022.
DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte de Recursos: 100
Natureza da despesa: 339037
Elemento de Despesa: 05
Atividade: 2000
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de Março de 2022
SIGNATÁRIOS:
Pela Adh: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Pela Empresa: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

BASE LEGAL: Em conformidade com a Lei nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.118.1.000697/22-25 e AA.118.1.000695/22-00
PROCESSO SEI: nº 00118.000202/2022-58
AUTARQUIA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CNPJ DA AUTARQUIA: 08.787.769/0001-03
EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ DA EMPRESA: 10.659.927/0001-91
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, pela prestação de serviços de Mão de Obra (zelador com fornecimento de material), prestados pela empresa supracitada referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022.
DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte de Recursos: 100
Natureza da despesa: 339037
Elemento de Despesa: 05
Atividade: 2000
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de Março de 2022.
SIGNATÁRIOS:
Pela ADH/PI: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Pela Empresa: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 298

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	0022600009/2021-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento d' água na localidade Paquetá, na Zona Rural do município de São João da Varjota- PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=2910078&id_documento=3177176
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	05/4/2022, AS 11:00 (onze) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 129.438,28(cento e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Classificação Orçamentária: 04.512.0008.4124; Natureza da Despesa: 449051 e Fonte de recurso: 120.
FONTE DE RECURSOS	120 - RECURSOS DO FECP.
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00107

Of. 138

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL AGESPISA/SRP Nº 04/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: I2TEC MATERIAS ELÉTRICOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 23.862.769/0001-14

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 150.298,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 281/2021

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 19/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 17.715.620/0001-00

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A- AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1446/2021

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nº 11/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO
Nº 85/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA

CNPJ: 30.891.968/0001-16

OBJETO: Execução da reforma da diretoria da Presidência, na AGESPISA em Teresina-PI.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contado a partir de 24/02/2022 e findando em 25/05/2022 e o prazo de execução fica prorrogado, retroativamente, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26/12/2021 e findando em 26/03/2022. Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 43,23% (quarenta e três vírgula vinte e três por cento), o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 72.198,28 (setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) para o valor total de R\$ 239.198,28 (duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO Nº 207/2022

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 176

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Data da sessão: 06/04/2022 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 23 de Março de 2022.

LEONARDO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 179

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA BARRAGEM PIRACURUCA - PIRACURUCA/PI., realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09/03/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta TOMADA DE PREÇOS:

I -Encontra-se Habilitada a Empresa:

1) CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA - CNPJ nº 07.479.777/0001-20.

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 873



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a análise do processo em epígrafe, em especial à exposição dos motivos contidos na Justificativa da contratação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS NAUTICOS, bem como as deliberações contidas no PROCESSO Nº 00321.008370/2021-03.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, de acordo com o determinado nos art. 24, IV e art. 26 caput da Lei 8.666/93, por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação, ao custo total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral deste CBMEPI

Of. 254

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022	
Número do processo de licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	00321.010051/2021-50
Modalidade da licitação	Compra direta através de dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP nº 2789/2022.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	Empresa J R Machado Comercio e Servicos ME
CNPJ do contratado	01.756.582/0001-01
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de medalhas Imperador Dom Pedro II
Prazo de vigência	22 de março de 2022 a 22 de março de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	22 de março de 2022
Valor mensal	R\$ 13.000,00
Ação orçamentária	44101 – Corpo de Bombeiros Militar
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Natureza da despesa	21006344 - Aquisição da Medalha Imperador D. Pedro II
Fonte de recursos	110 – Recursos de Convênio
Nº da Nota de Reserva	2022NR00072
Nº da Reserva Orçamentária	2022RO03027
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Arimatéia Rêgo de Araújo Pela Contratada: Jorge Ribeiro Machado

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ARIMATEIA REGO DE ARAÚJO - Matr.0014795-8**, Comandante Geral do CBMEPI-PI, em 23/03/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 262

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000123/2022-30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de pavimentação em paralelepípedo no município de São Lourenço do Piauí – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/04/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 579.524,95 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00056

Of. 067

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000069/2022-22
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de recuperação de estradas vicinais no município de Alvorada do Gurguéia – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/04/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 884.979,60 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00051

Of. 065

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000132/2021-40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de construção de passagem molhada no município de Brejo – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/04/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 708.329,00 (setecentos e oito mil, trezentos e vinte e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00057

Of. 069

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.972/2021, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022, a favor da empresa OMEGA SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.956/0001-39, que apresentou a proposta exclusiva, da seguinte forma: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em instrumentais VIDEODUODENOSCÓPIO, VIDEOENTEROSCÓPIO, VIDEOCOLONOSCÓPIO E VIDEOGASTROSCÓPIO, com aplicação de peças quando necessário, MARCA FUJINON/FUJIFILM, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 22 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.972/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em instrumentais VIDEODUODENOSCÓPIO, VIDEOENTEROSCÓPIO, VIDEOCOLONOSCÓPIO E VIDEOGASTROSCÓPIO, com aplicação de peças quando necessário, MARCA FUJINON/FUJIFILM, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: OMEGA SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.956/0001-39.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Teresina-PI, 22 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 99

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretária de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 22.265.213/0001-88, e a empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato referente aos serviços de fornecimento de material de higiene e limpeza para as Unidades Penais do Estado do Piauí, no período de Fevereiro de 2021, nos autos do processo administrativo nº 00095.000441/2021-32. Valor R\$ 292.258,27 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). Assinaram em 14 de março de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Raimundo Carvalho dos Santos, pela empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça

RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS
MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA

Of. 711

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Barão de Gurguéia, nº 3336 - Bairro Tabuleta, Teresina/PI, CEP 64018-450
Telefone: (086) 3229-1411 - <http://www.imepi.pi.gov.br/index.php>

ERRATA -

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022	
Número do Processo SEI	00308.000078/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000200
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SERVI SAN LTDA
CNPJ Contratado	08.855.175/0001-67
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada
Prazo de Vigência	22/02/2022 a 22/02/2023
Prazo de Execução	---
Data da Assinatura do Contrato	22/02/2022
Valor Global	R\$ 656.091,72 (seiscentos e cinquenta e seis mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	210
Natureza de Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00016
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO01723
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022	
Número do Processo SEI	00308.000078/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000200
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada
Prazo de Vigência	22/02/2022 a 22/02/2023
Prazo de Execução	---
Data da Assinatura do Contrato	22/02/2022
Valor Global	R\$ 656.091,72 (seiscentos e cinquenta e seis mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza de Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00016
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO01723
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Teresina-PI, 21 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO - Mat.0338549-3, Diretor Geral**, em 23/03/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 43



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.006212/2022-85
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Clínica de Imagenologia Codó LTDA
CNPJ do Contratado	12.219.083/0001-93
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 768.600,00 (Setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), referente aos serviços de locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais prestados de agosto/2021 a dezembro /2021 (R\$ 549.000,00) e janeiro/22 a fevereiro/2022 (R\$ 219.600).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092, 339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23.03.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: João Ricardo Pinheiro Campos Sousa – Sócio Administrador da Clínica de Imagenologia Codó LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.006787/2022-06
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA
CNPJ do Contratado	17.897.450/0001-21
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 276.173,69 (duzentos e setenta e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), referente a entrega de material de limpeza durante o período de novembro/2021 a dezembro /2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23.03.2022
Signatários	Pela Administração: Francisco de Macêdo Neto – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José de Arimatéia Carvalho Junior – Proprietário da empresa . DIPALIMP- Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.006790/2022-11
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA
CNPJ do Contratado	17.897.450/0001-21
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 49.216,00 (quarenta e nove mil e duzentos e dezesseis reais), referente a entrega de material descartável durante o período de novembro/2021 a dezembro /2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23.03.2022
Signatários	Pela Administração: Francisco de Macêdo Neto – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José de Arimatéia Carvalho Junior – Proprietário da empresa . DIPALIMP- Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.006793/2022-55
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA
CNPJ do Contratado	17.897.450/0001-21
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.352,32 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente a entrega de água mineral durante o período de novembro/2021 a dezembro /2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23.03.2022
Signatários	Pela Administração: Francisco de Macêdo Neto – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José de Arimatéia Carvalho Junior – Proprietário da empresa . DIPALIMP- Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014312/2021-02
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA .
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra, durante o mês de julho/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$503.919,27 (quinhentos e três mil, novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/10/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.012302/2021-24
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra, durante o mês de maio/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$457.369,86 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/10/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: . HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003953/2022-12
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F. VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA .
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$154.104,38 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	08/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA - F. VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA.

Processo nº	00012.020448/2021-43
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratado	07.995.466/0001-13
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a operacionalização e execução de ações, atividades e serviços de saúde, prestados por ações emergenciais de reabilitação em pessoas com sequelas decorrente da COVID-19, no CER IV de Paranaíba, durante O mês de outubro/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$74.272,03 (setenta e quatro mil, duzentos setenta e dois reais e três centavos).
Ação Orçamentária	3038
Natureza de Despesa	335041
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: BENJAMIM PESSOA VALE - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023801/2021-47
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR
CNPJ do Contratado	07.995.466/0001-13
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a operacionalização e execução de ações, atividades e serviços de saúde, prestados por ações emergenciais de reabilitação em pessoas com sequelas decorrente da COVID-19, no CER IV de Parbnaíba, durante O mês de dezembro/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais).
Ação Orçamentária	3038
Natureza de Despesa	335041
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: BENJAMIM PESSOA VALE - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023798/2021-61
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR
CNPJ do Contratado	07.995.466/0001-13
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente operacionalização e execução de ações, atividades e serviços de saúde, prestados por ações emergenciais de reabilitação em pessoas com sequelas decorrente da COVID-19, no CER IV de Parbnaíba, durante O mês de novembro/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$195.542,47 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	3038
Natureza de Despesa	335041
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: BENJAMIM PESSOA VALE - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Of. 1726

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.015385/2021-11
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-97
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de fretamento de taxi aéreo, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº- 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais)..
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA.

Of. 1745

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 130/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação** do RDC nº 130/2021, processo Administrativo - SEI nº 00011.020591/2020-64, cujo objeto é o Lote 01: **Reforma Geral e Ampliação da Unidade Escolar Fontes Ibiapina, localizada no município de Teresina-PI**, em que foi homologada a empresa: **CWC CONSTRUTORA EIRELI., CNPJ: 03.936.360/0001-98** no valor global de **R\$ 1.236.349,22 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 44.90.51 e 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cpلسeducpi@gmail.com

Teresina (PI), 21 de Março de de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 293



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 003/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 003/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.010532/2021-69, cujo objeto: **Construção do poço tubular profundo na U.E. Lucas Meireles, localizada no município de Teresina/PI**, em que foi homologada a empresa: **M V DE CARVALHO CPNJ 07.723.398/0001-33**, no valor global de **R\$ R\$ 121.824,60 (cento e vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de março de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 299

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 065/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
CREatora: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 08.644.690/0001-23
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.024978/2021-71.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 26.379,80 (vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 065/2016, que tem por objeto serviços de vigilância armada durante o período da reforma do muro do almoxarifado.
DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956
NATUREZA DE DESPESA: 339092.
NOTA DE RESERVA: 2022NR00670
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 111

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM COBERTURA CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
CREdor: PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS EIRELE, CNPJ nº 82.870.478.0001-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.019609/2020-85
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 17.116,59 (dezesete mil cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente ao serviços instalação de transformador de 150 KVA, na escola PREMEN SUL, no ano de 2019, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956
NATUREZA DE DESPESA: 449092
FONTE DE RECURSOS: 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00471
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 112

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 007/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2017.

PROCESSO Nº: 0020591/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.148.770/0001-25
OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2017, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 31/03/2022 a 30/11/2022 (ex-ofício).
PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses, de 31/03/2022 a 30/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura; Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela PARCEIRA: Jone Clay Machado; ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 017/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017.

PROCESSO Nº: 0027935/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ-ACEP, CNPJ nº 06.872.345/0001-11
OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2017, por mais 06 (SEIS) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 31/03/2022 a 30/09/2022 (ex-ofício).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (SEIS) meses, de 31/03/2022 a 30/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura; Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela PARCEIRA: Raimunda Deuselena Andrade; ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ-ACEP

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 007/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018.

PROCESSO Nº: 0001518/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
PARCEIRA: CONSELHO COMUNITÁRIO CONJUNTO SANTA FÉ, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.263.419/0001-13
OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2018, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, passando a vigor de 31/03/2022 a 30/11/2022 (ex-ofício).
PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses, de 31/03/2022 a 30/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura; Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela PARCEIRA: José Alberto Nunes Oliveira; CONSELHO COMUNITÁRIO CONJUNTO SANTA FÉ

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.017096/2022-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000159
Modalidade de Licitação	PE Nº 29/2021
Fundamento Legal	Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Estadual nº 11.346 de 30/03/04 e 16.212/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI CNPJ:11.769.998/0001-00
Objeto	Aquisição de Laboratório de Edificações para Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Piauí
Prazo de Vigência	12 (Doze meses)
Prazo de Execução	31/12/2022
Data de Assinatura	21/03/2022
Valor Unitário	R\$6.602,64 (seis mil seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho:12.363.0002.1897
Fonte de Recursos	Fonte: 100 -Recursos do Tesouro Estadual 000025 Recursos Precatórios Fundef
Natureza da Despesa	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00679
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO02916
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí José Genival Moreira Representante

Of. 185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.017642/2022-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000214
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 39/2021
Fundamento Legal	Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Estadual n. 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – EPP CNPJ nº 12.807.382/0001-49

Objeto	Aquisição de itens destinados a compor a estrutura de laboratório de costura, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos ofertados nas escolas da Rede de Educação Técnica Profissional.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30(trinta) dias
Data de Assinatura	23/03/2022
Valor Global	R\$ 51.026,92 (cinquenta e um mil, vinte e seis reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.363. 0002.1897
Fonte de Recursos	100 - Recursos do tesouro estadual 000025 - Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	449052 Equipamentos e material permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00647
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO02900
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Leticia Camolesi Bagão Silva- Representante

Of. 186

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.017638/2022-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000681
Modalidade de Licitação	PE Nº 39/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	N M CONFECÇÕES LTDA. Cnpj: 03.835.661/0001-25
Objeto	Aquisição de itens destinados a compor a estrutura de laboratório de costura, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos ofertados nas escolas da Rede de Educação Técnica Profissional
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	23/03/2022
Valor Global	R\$ 5.038,00 (Cinco mil e trinta e oito reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.363.0002-1897 - Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00646
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO02900
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Habib El Moallem- Representante

Of. 188



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.017108/2022-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000625
Modalidade de Licitação	PE Nº 29/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Engetotus Comércio de Equipamentos LTDA CNPJ: 19.887.163/0001-66
Objeto	Aquisição de Laboratório de Edificações para Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	31/12/2022
Data de Assinatura	21/03/2022
Valor Global	R\$ 54.598,42 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102-Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.363.0002.1897-Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 000025 – Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.52 -Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00680
Nota de Reserva Orçamentária	2022R002916
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Filipe de Brito Pereira Representante

Of. 189

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 045/2022	
Nº do processo SEI	00011.053770/2021-69
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma da Quadra Poliesportiva da U. E. Solange Sinimbu Viana, no Município de Teresina- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	18/04/2022 as 10h:30min
Valor global estimado	R\$ 459.457,05 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00350

Of. 295

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 046/2022	
Nº do processo SEI	00011.032510/2021-50
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Alcides José de Moura, no município de Canto do Buriti - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	18/04/2022 as 11h:00min
Valor global estimado	R\$ 1.985.046,76 (hum milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01443 / 2022NR00248

Of. 298

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 048/2022	
Nº do processo SEI	00011.055596/2021-99
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Serviço de Paisagismo do CETI Rama Boa, Localizada no Município de Altos - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	26/04/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 353.552,11 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957 – Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00460

Of. 300

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021 RELANÇAMENTO PROC. ADM SEI Nº 00323.002274/2021-23

OBJETO: Aquisição de Lona Plástica para silo superfície no Território Serra da Capivara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 49.968,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Classificação Institucional: Órgão Orçamentário: 15; Unidade Orçamentária: 101 Classificação Funcional: Função: 20; Subfunção: 006. Estrutura Programática: Programa: 0608; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 3027; Natureza da Despesa: 449052. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 3027; Subelemento: 00. Fonte de Recursos: 011000000

BASE LEGAL: Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira nomeada da CPL, Jessica Mayra Barros Frota Silva **ADJUDICOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso IX do art. 17 do Decreto 10.024/19 aos vencedores do certame: **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29**, para o lote 01 no valor total de R\$ 49.968,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais);

HOMOLOGAÇÃO: Constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Lima Vasconcelos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 46 do Decreto Federal 10.024/19.

Teresina (PI), 24 de março de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Sec. de Estado da Agricultura Familiar - SAF
Of. 363

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – CPL SEI 00323.000111/2020-25

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224, pg 29 de 11/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 005/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia execução de 6.600 m² de pavimentação em paralelepípedo com implantação de bueiros duplos tubulares de concreto (BDCT) na comunidade Pequis, zona rural do município de Pedro II - PI, conforme projeto básico anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: Declarando vencedora a empresa **MP Engenharia EIRELI- ME CNPJ: 23.559.275/0001-65 com o valor de R\$ 528.016,94 (quinhentos e vinte e oito mil e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)..** Faculta-se a

interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b", 6º da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 16 de março de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 329

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO : CARTA CONVITE nº 001/2022 SEI nº: 00010.001886/2021-22

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação CARTA CONVITE nº 001/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 5.830,00 m e implantação de 01 (uma) passagem molhada, no trecho que liga o povoado Pau Pelado a Malhada de Pedra, na zona rural do município de Floriano, conforme projeto básico, anexo I do edital.com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 15.03.2022 e Parecer PGE nº 148/2021/CB/PLC/GAB/PGE-PI e despachos PGE-PI/GAB/AP3 nº 466/2021, Parecer Referencial CGE nº 18/2021, Em favor da empresa a **empresa JRS CONSTRUÇÕES, com CNPJ nº 08.974.524/0001-95** que orçou sua proposta no valor de **R\$ 296.780,08 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta reais e oito centavos)**. Data da assinatura: 23/03/2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Of. 338

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 SEI: 00323.000111/2020-25

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação CARTA CONVITE nº 001/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia execução de 6.600 m² de pavimentação em paralelepípedo com implantação de bueiros duplos tubulares de concreto (BDCT) na comunidade Pequis, zona rural do município de Pedro II - PI, conforme projeto básico anexo I do edital.com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 15.03.2022 e Parecer PGE nº 18/2021/CB/PLC/GAB/PGE-PI e Parecer Referencial CGE nº 1/2020, Em favor da empresa vencedora a **empresa MP Engenharia EIRELI- ME CNPJ: 23.559.275/0001-65 com o valor de R\$ 528.016,94 (quinhentos e vinte e oito mil e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**. Data da assinatura: 18/03/2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Of. 355



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022-CPL/SAF

(RETIFICADA)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.000001/2020-63

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2021

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação horas-máquinas pesadas com operador e combustível para os 12 territórios do Estado do Piauí visando atender as necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

PREGOEIRA: Jessica Mayra Barros Frota Silva

DATA ADJUDICAÇÃO: 27.01.2022

DATA HOMOLOGAÇÃO: 27.01.2022

AUTORIDADE COMPETENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

ITENS REGISTRADOS:

LOTE 01 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
01	Locação de Máquinas Pesadas para atender as demandas no Território Carnaubais do Estado do Piauí, composto por 16 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.434,10	VIDE PROPOSTA	1.080.000,00
LOTE 02 – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ: 24.400.713/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
02	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Chapada das Mangabeiras do Estado do Piauí, formado por 24 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.993,75	VIDE PROPOSTA	1.329.779,52

LOTE 3- CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
03	Locação de máquinas pesadas no território Cocais do Estado do Piauí, formado por 22 municípios, conforme detalhamento feito no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.753,90	VIDE PROPOSTA	1.080.000,00
LOTE 4 – CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
04	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território entre Rios do Estado do Piauí, formado por 31 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	10.793,25	VIDE PROPOSTA	1.200.000,00
LOTE 05 – CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
05	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Planície Litorânea do Estado do Piauí, formado por 11 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	7.995,00	VIDE PROPOSTA	R\$ 920.000,00
LOTE- 06 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
06	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Serra da Capivara do Estado do Piauí, formado por 18 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.594,00	VIDE PROPOSTA	1.250.000,00
LOTE- 07 - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ: 24.400.713/0001-00						



	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
07	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Tabuleiro do Alto Parnaíba do Estado do Piauí, formado por 12 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	8.794,50	VIDE PROPOSTA	1.016.000,00
ITEM	LOTE- 08 - RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.234.704/0001-29					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
08	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Canindé do Estado do Piauí, formado por 17 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.514,05	VIDE PROPOSTA	1.149.900,00
ITEM	LOTE - 09 CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA CNPJ: 63.347.280/0001-29					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
09	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.913,80	VIDE PROPOSTA	1.120.000,00

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
	Guaribas do Estado do Piauí, formado por 23 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.					
ITEM	LOTE 10 – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI. CNPJ: 24.400.713/0001-00					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
10	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Rio Itaim do Estado do Piauí, formado por 16 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.354,15	VIDE PROPOSTA	1.050.000,00
ITEM	LOTE – 11 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ: 03.611.978/0001-88					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
11	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Sambito do Estado do Piauí, formado por 15 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.343,65	VIDE PROPOSTA	1.100.000,00
ITEM	LOTE – 12 CONSTRUTORA CONVITA LTDA ME CNPJ: 19.486.408/0001-43					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
12	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale dos Rios Piauí e Itaueiras do Estado do Piauí, formado por 19 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.673,95	VIDE PROPOSTA	1.100.000,00

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF/PI

PROCESSO SEI Nº 00323.000001/2020-63

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.572/0001-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina –PI neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESA**, Sr (a) **Patrícia Vasconcelos Lima**, CPF 462.005.843-20, residente e domiciliado nesta capital e nomeado pelo Decreto Estadual nº 18.239 de 06 de maio de 2019, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 00323.000001/2020-63**, vinculado ao Despacho Parecer Jurídico PGE/PLC nº 88/2021 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual e futura **contratação de serviços de locação horas-máquinas pesadas com operador e combustível para os 12 territórios do Estado do Piauí visando atender as necessidade desta Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência anexo do edital de Pregão SRP nº 001 /2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	LOTE 01 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.405.756/0001-07					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
01	Locação de Máquinas Pesadas para atender as demandas no Território Carnaubais do Estado do Piauí, composto por 16 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.434,10	VIDE PROPOSTA	1.080.000,00
ITEM	LOTE 02 – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ: 24.400.713/0001-00					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
02	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Chapada das Mangabeiras do Estado do Piauí, formado por 24 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.993,75	VIDE PROPOSTA	1.329.779,52

ITEM	LOTE 3- CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 32.405.756/0001-07					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
03	Locação de máquinas pesadas no território Cocais do Estado do Piauí, formado por 22	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.753,90	VIDE PROPOSTA	1.080.000,00
	municípios, conforme detalhamento feito no Termo de Referência.					
ITEM	LOTE 4 – CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 32.405.756/0001-07					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
04	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território entre Rios do Estado do Piauí, formado por 31 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	10.793,25	VIDE PROPOSTA	1.200.000,00
ITEM	LOTE 05 – CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.405.756/0001-07					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
05	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Planície Litorânea do Estado do Piauí, formado por 11 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	7.995,00	VIDE PROPOSTA	R\$ 920.000,00
ITEM	LOTE- 06 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.405.756/0001-07					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL



06	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Serra da Capivara do Estado do Piauí, formado por 18 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.594,00	VIDE PROPOSTA	1.250.000,00
LOTE- 07 - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ: 24.400.713/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
07	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Tabuleiro do Alto Parnaíba do Estado do Piauí, formado por 12 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	8.794,50	VIDE PROPOSTA	1.016.000,00
LOTE- 08 - RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.234.704/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
08	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Canindé do Estado do Piauí, formado por 17 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.514,05	VIDE PROPOSTA	1.149.900,00
ITEM LOTE - 09 CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA CNPJ: 63.347.280/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
09	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Guaribas do Estado do Piauí, formado por 23 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.913,80	VIDE PROPOSTA	1.120.000,00

LOTE 10 - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ: 24.400.713/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
10	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Rio Itaim do Estado do Piauí, formado por 16 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.354,15	VIDE PROPOSTA	1.050.000,00
ITEM LOTE - 11 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ: 03.611.978/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
11	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Sambito do Estado do Piauí, formado por 15 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.343,65	VIDE PROPOSTA	1.100.000,00
ITEM LOTE - 12 CONSTRUTORA CONVITA LTDA ME CNPJ: 19.486.408/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
12	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale dos Rios Piauí e Itaueiras do Estado do Piauí, formado por 19 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.673,95	VIDE PROPOSTA	1.100.000,00



2.2. Não houve manifestação das empresas participantes para formação de cadastro de reserva para esta Licitação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

3.2. Não há órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços Setorial.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 7 (sete) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina, 23 de março de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI.

Of. 368



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTÍCIPES:

Secretaria de Agricultura Familiar – SAF/PI
LIMPEL LTDA - ME

CNPJ DOS PARTICÍPES:

Secretaria de Agricultura Familiar – SAF: 06.553.572/0001-84.
LIMPEL LTDA - ME. – 97.336.895/0001-71

OBJETO: Reconhecimento da Dívida no valor de R\$ R\$39.764,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais), que tem por fundamento o termo de contrato nº 006/2016, firmado Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR, atual Secretaria da Agricultura Familiar – SAF; análise e manifestação da Controladoria Setorial da SAF; declaração de fiscal do contrato; relatório de fiscalização mensal de prestação de serviços exarado pelo fiscal do contrato, Convenção Coletiva de Trabalho/2017, relatório final de procedimento de pagamento por via indenizatória e decisão lavrada pela Exma. Sra. Secretária da Agricultura Familiar através de Declaração de Reconhecimento de Dívida nos autos do processo administrativo nº 00323.001484/2021-02.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA – Secretária da Agricultura Familiar.
MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO – Limpel LTDA.
Of. 372

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTÍCIPES:

Secretaria de Agricultura Familiar – SAF/PI
LIMPEL LTDA - ME

CNPJ DOS PARTICÍPES:

Secretaria de Agricultura Familiar – SAF: 06.553.572/0001-84.
LIMPEL LTDA – ME: 97.336.895/0001-71

OBJETO: Reconhecimento da Dívida no valor de R\$40.965,95 (quarenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), tem por fundamento o termo de contrato nº 006/2016, firmado Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR, atual Secretaria da Agricultura Familiar – SAF; análise e manifestação da Controladoria Setorial da SAF; declaração de fiscal do contrato; relatório de fiscalização mensal de prestação de serviços exarado pelo fiscal do contrato, Convenção Coletiva de Trabalho/2018, relatório final de procedimento de pagamento por via indenizatória e decisão lavrada pela Exma. Sra. Secretária da Agricultura Familiar através de Declaração de Reconhecimento de Dívida nos autos do processo administrativo nº 00323.001487/2021-38.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA – Secretária da Agricultura Familiar.
MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO – Limpel LTDA.
Of. 372

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa **JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA**, estabelecida na RUA RIACHUELO, nº 760, Bairro CENTRO, PIAUÍ/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.736.856/0001-18, aqui representada por **JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA**, CPF sob o nº 115.702.961-20, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 018/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 7.992,88 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039/339092

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0023-x, CONTA: 12.555-5, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.



CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 03 de Março de 2022.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA
CNPJ Nº 03.736.856/0001-18

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa **GREEN MED DISTRIBUIDORA**, estabelecida na Rua Lima Rebelo, 220, Sala 03, Bairro Noivos, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.233.670/0001-28, aqui representada por **MARCELO LUSTOSA COELHO**, CPF sob o nº 852.971.273-00, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 017/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 424.681,75 (Quatrocentos e vinte quatro mil, seiscentos oitenta e um reais, setenta e cinco centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 309092

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3219-0 CONTA: 10667-4, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 21 de fevereiro de 2022.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 21.233.670/0001-28
Of. 071

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

Processo de Sindicância nº 025/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, 300, centro, Piriipiri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

CREDORA: A empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.436.813/0001-82, com sede na Avenida Professor Valter Alencar, 1738 – Macaúba – CEP – 64.016-096 – Teresina-PI neste ato representada por Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior (Proprietário).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 624.442,08** (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de **MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, resultando no valor total de **R\$ 624.442,08** (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de **dezembro/2021** em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da **Sindicância nº 025/2022**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa **33.90.92**.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fiscais de mercadorias assinadas pelo de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piriipiri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piriipiri (PI), 09 de março de 2022.

PELO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

PELA EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI
Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior
Proprietário
Of. 069

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREDOR: C.M.G. MELO - ME, CNPJ sob o CNPJ nº 03.774.522/0001 - 39, empresa localizada na Avenida José Cavalcante nº 369, cidade de Uruçuí-PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 14.050,45 (quatorze mil e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de material de expediente, conforme o relatório final, resultando no valor de **R\$ 14.050,45 (quatorze mil e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme comprova a ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa para fornecimento de material de expediente se deu por meio de Ordem de Entrega, em favor da empresa C.M.G. MELO - ME, CNPJ sob o CNPJ nº 03.774.522/0001 - 39, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento de material de expediente em questão foi feito pela empresa no período de março de 2021 à julho de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 012/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL fica estabelecido que, o pagamento das notas de entrega assinada pelo



Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 012/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 14 de março de 2022.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral do HRSDA

CÉLIA MARIA GOMES DE MELO
Representante Legal da Empresa
Of. 070

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREDOR: ROMERITO RODRIGUES DOURADOS ME, CNPJ sob o nº 39.285.046/0001-30, empresa localizada na Rua Adv Plínio Clerton, Vale Quem Tem, Teresina, Piauí, CEP: 64.057-2000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 61.317,12 (sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos)**, referente ao fornecimento de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar, nota fiscal e ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de combustível, notas, cupons fiscais e notas de entregas conforme o relatório final, resultando no valor total de **R\$ 61.317,12 (sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos)**, conforme comprova as notas de fornecimento, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa para fornecimento de serviços de manutenção hospitalar se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa ROMERITO RODRIGUES DOURADOS ME, CNPJ sob o nº 39.285.046/0001-30, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento de serviços de manutenção hospitalar em questão foi feito pela empresa no período de 01 de março de 2021 à 31 de agosto de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 007/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 007/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 15 de março de 2022.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral do HRSDA

ROMERITO RODRIGUES DOURADO ME
Representante Legal da Empresa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREDOR: VERAS E VERAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.835.212/0001-40, empresa localizada na Avenida Higino Cunha nº 632, cidade de Teresina-PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 54.663,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais)**, referente ao fornecimento de SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, conforme comprova ordem de serviço assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de serviços gráficos e de comunicação visual, conforme o relatório final, resultando no valor de **R\$ 54.663,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais)**, conforme comprova a ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa para fornecimento serviços gráficos e de comunicação visual se deu por meio de Ordem de Serviço, em favor da empresa VERAS E VERAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº



04.835.212/0001-40, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento de serviços gráficos e de comunicação visual em questão foi feito pela empresa no período de 23 de agosto de 2021 à 09 de dezembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 009/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irreatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL fica estabelecido que, o pagamento das notas de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 009/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 14 de março de 2022.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral do HRSDA

CAIO FERNANDO VERAS E SILVA
Representante Legal da Empresa
Of. 069

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000688/21-80
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000282/2021-44
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006369
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 048/2021 – SDE/CPL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PORTO - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2022.
VALOR CONTRATADO: R\$ 411.115,92 (QUATROCENTOS E ONZE MIL CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
NOTA DE RESERVA: 2022NR00067

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03592
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: KENNIO LIMA ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000150/21-53
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000201/2021-14
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006495
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021 – SDE/CPL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 11,80KM NAS ZONAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MARÇO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 405.630,11 (QUATROCENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E ONZE CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00095
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02698
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: CONSTRUTORA JF EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 32.146.994/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 016/2020, POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA DIAS), CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE VIGENCIA ANTERIOR E ACRÉSCIMO R\$ 73.575,83 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) QUE REPRESENTARÁ UM AUMENTO DE 9,30% AO VALOR DO CONTRATO.
DATADA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2022
NOTA DE RESERVA: 2022NR00168
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03306
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELO CONTRATADO: JORGEANA FERREIRA LIMA
Of. 390

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000730/21-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000012/2022-14**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 11/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS** GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46; F R DE LIMA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 19.469.041/0001-50; ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02; **INABILITADAS** JATHARA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.964.815/0001-19: Não atendimento ao item 8.3.4.1.4 (Não indicou responsável técnico da contabilidade); CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45: Não atendimento ao item 8.3.2.5 (Certidão de regularidade relativa a seguridade social fora da data de validade); ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57: Não atendimento ao item 8.3.2.3 (Certidão negativa de tributos DA União fora da data de validade. Fica designado para o dia 31 de março de 2022 a abertura do envelope 2 as 10h. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 23 de março de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoVisto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 388**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000145/21-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000122/2021-03**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 30/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS**: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974524/0001-95; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 22.851.187/0001-70; RTA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.408.642/0001-88; **INABILITADAS**: DORO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 20.994.835/0001-11: Não atendimento ao item 8.3.4.4: o seguro garantia apresentado pela licitante não tem como referência a Tomada de Preços 30/2022; Não atendimento ao item 8.3.4.2: a licitante não apresentou certidão negativa de falência; **CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – CNPJ 26.672.417/0001-94**: Não atendeu ao item 2.2.2: Não apresentou CADUF. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 24 de março de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoVisto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 389**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000431/21-34
PROCESSO SEI Nº: 00152.000075/2022-71**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 056/22 AS 13H (TREZE) HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2022. CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.450,50M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 595.888,80 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00143. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosdet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 22 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoVisto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 387**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022**

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000765/21-49
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000264/2021-62
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006442
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2021 – SDE/CPL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 24.300.101/0001-46
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CANOA E CHAPADA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 509.216,58 (QUINHENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO REAIS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00070
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02169
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
Of. 391



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000626/21-60
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000266/2021-51
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006824
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-SDE/CPL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 24.300.101/0001-46
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2022
VALOR CONTRATADO: DE R\$ 426.907,42 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
NOTA DE RESERVA: 2022NR00178
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03098
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: ANDRÉ CARVALHO SAMPAIO
Of. 392

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da continuidade das atividades administrativas internas e externas desta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID, trazendo uma melhor qualidade na gestão pública e consequentemente beneficiando a população em geral, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 23 de março de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO SEI Nº 00310.000972/2021-33

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Concorrência Nº 001/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 20.842,76m² em paralelepípedo, no município de Teresina-PI, que declarou Habilitadas as empresas AA dos Santos Neto, Construir Empreendimentos Eireli, F. Costa Construtora Ltda, Matrinxã Serviços de Construções Ltda e MP Engenharia Eireli, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital e Inabilitadas as empresas GB Pereira Engenharia EPP, pelo não atendimento aos itens 7.1(a) do Edital e Costa e Carvalho Ltda pelo não atendimento aos itens 7.8.1, 7.9.6. e 9.2.4 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de março de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000934/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006136
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 059/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000735/21-62.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	W J de Jesus Cavalcante Ltda
CNPJ do Contratado	32.098.679/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma do estádio municipal, no município de Jacobina do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	31/08/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	23/02/2022
Valor Global	R\$ 917.269,82 (novecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00249
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO03320
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Will Jackiel de Jesus Cavalcante.

Of. 219

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2022 AO CONVÊNIO 016/2018**

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Monte Alegre
CNPJ do Proponente: 06.554.232/0001-78
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 016/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 20/03/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Novo Prazo de Vigência: 20/03/2023.

Data de Assinatura do Aditivo: 10/03/2022

Valor Global: 142.978,12

Ação Orçamentária: 450101

Natureza de Despesas: 444041

Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Dijalma Gomes Mascarenhas

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2022 AO CONVÊNIO 018/2016

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Cocal de Telha
CNPJ do Proponente: 01.612.574/0001-83
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 018/2016 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 07/04/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Novo Prazo de Vigência: 07/04/2023.

Data de Assinatura do Aditivo: 23/03/2022

Valor Global: 105.125,40

Ação Orçamentária: 450101

Natureza de Despesas: 444041

Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Karyne Aragão Cansanção

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2022 AO CONVÊNIO 028/2016

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Altos
CNPJ do Proponente: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 028/2016 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 028/03/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Novo Prazo de Vigência: 28/03/2023.

Data de Assinatura do Aditivo: 23/03/2022

Valor Global: 662.646,59

Ação Orçamentária: 450101

Natureza de Despesas: 444041

Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Maxwell Pires Ferreira

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2022 AO CONVÊNIO 008/2017

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj: do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Bom Princípio
Cnpj: do Proponente: 41.522.194/0001-72
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do

Convênio nº. 008/2017 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 30/03/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Novo Prazo de Vigência: 30/03/2023.

Data de Assinatura do Aditivo: 23/03/2022

Valor Global: 850.000,00

Ação Orçamentária: 450101

Natureza de Despesas: 444041

Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Lucas da Silva Moraes

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2022 AO CONVÊNIO 028/2018

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de São José do Divino
CNPJ do Proponente: 41.522.111/0001-45
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 028/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28/03/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Novo Prazo de Vigência: 28/03/2023.

Data de Assinatura do Aditivo: 23/03/2022

Valor Global: 505.063,21

Ação Orçamentária: 450101

Natureza de Despesas: 444041

Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Francisco de Assis Carvalho Cerqueira

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades
Of. 238

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/019/2021.**

PROCESSO SEI: nº 00016.000508/2022-52

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em Vias das Zonas Urbanas nos Municípios deste Estado, conforme lotes a seguir: LOTE IV: Vias na Zona Urbana do Município de São Braz do Piauí - PI, com área de 15.931,40 m², tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertencente ao Contrato PJU/019/2021.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATADO ADITIVO: 24 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/ Atividade - 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 63.341.770/0001-18.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Representante Legal/Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Of. 075

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

AVISO SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – CPL
Processo Administrativo SEI Nº.00114.000016/2022-59

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA, designada através da Portaria nº 16.13/2021-GS, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que diante da necessidade de reavaliação do edital em função de questionamentos apresentados em impugnação, fica SUSPENSO o recebimento e abertura dos envelopes “documentação” e “propostas”, relativos à TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL, destinada à Execução dos serviços de implantação do sistema de iluminação pública com luminárias de LED-100w, rede de Distribuição de Energia Elétrica MT em 13,8kv protegida (120,00m), rede de baixa tensão 380/220v do tipo multiplexada (3.260,00m) e cinco subestações de 15kva, no trecho urbano da PI-110, no município de Barras-PI, sendo posteriormente e oportunamente **redimensionado nova data** para a respectiva abertura. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de março de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 399

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Dom Expedito Lopes - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000075/2022-27. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: 1) JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO, por atender as exigências em edital. Fincando INABILITADAS as empresas 1) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO, por não atender ao item 8.3.4.4.5 do edital e 2) MP ENGENHARIA EIRELI – ME, por não atender ao item 8.3.4.3 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no site do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a

sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de março de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 402

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000472/2021-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005660
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	03.050.436/0001-83
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO DO MUNICÍPIO DE FLORES - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	24 DE MARÇO DE 2022
Valor global	R\$ 646.617,81 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00146
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03367
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA

Teresina (PI), 24 de março de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 404



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº sei 00153.000158/2021-79, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº002/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de Varzea Branca do Piauí/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A.K.R. PRADO EIRELI, CNPJ nº 19.074.597/0001-47, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 882.591,62 (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 23 de março de 2022.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº sei 00153.000109/2021-36, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº004/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de São Pedro do Piauí/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.004.354,08 (um milhão quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 24 de março de 2022.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo
Of. 283

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002886/20-05
PROCESSO SEI Nº 00319.000058/2021-11

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 13 de abril de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAPIQUE LIGA O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI AO POVOADO PITOMBEIRA EM JARDIM DO MULATO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 597.556,96** (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1903; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Nº SIAFE: 22001414 e

Nota de Reserva: 2022NR00215. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 24 de março de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002844/21-13

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 14 de abril de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO NAS LOCALIDADES: SÃO CAETANO E NOVA MORADA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, COM UMA ÁREA DE 4.629,50 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 491.879,65** (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Nº SIAFE: 22001406 e Nota de Reserva: 2022NR00211. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 24 de março de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 263

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009//2022 – FUESPI

Processo Administrativo Nº. 00089.000089/2022-03 – FUESPI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a locação de 05 (cinco) veículos automotores, para atender as demandas institucionais da FUESPI conforme especificações do Termo de Referência.
Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.licitacoes-e.com.br>; <https://www.tce.pi.go.br>.
Início acolhimento das propostas: 29/03/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 11/04/2022 às 08h30min.
Disputa de Lances: 11/04/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília)
Esclarecimentos Adicionais: CPL – FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.com

Teresina (PI), 24 de Março de 2022.

Manoel Genival Flor da Silva
Pregoeiro-UESPI
Of. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000062/2021-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004890
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 09/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.746.838/0001-78
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água no município de Campinas do Piauí nas localidades CARREIRA e VEREDA.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	17 de Março de 2022
Valor do contrato	240.131,67 (Duzentos e quarenta mil cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00067
Nº RO no SIAFE	2022RO02352
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: VALDECI DE MOURA VIEIRA (PROCURADOR).

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 117

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000182/2022-93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº 010/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE 2.975,00 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE 13 DE ABRIL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTILO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 05/04/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	327.958,02 (Trezentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182.0003.3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00118

Teresina (PI), 24 Março de 2022

Of. 118

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 26/2021

A **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no dia **28 de março de 2022, às 08:00 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 26/2021**, Processo Nº 00337.000727/2021-28, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI.**

Teresina (PI), 24 de março de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 372

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

CARTA CONVITE Nº 02/2021

A **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no dia **28 de março de 2022, às 09:30 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Carta Convite nº 02/2021**, Processo Nº 00337.000096/2021-47, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VÔLEI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.**

Teresina (PI), 24 de março de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 373

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 21/2021

A **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no dia **28 de março de 2022, às 11:30 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 21/2021**, Processo Nº 00337.000096/2021-47, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCETY NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI.**

Teresina (PI), 24 de março de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 374

Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO
À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000211/2021-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO de 2.800,00m² DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE PRAIA DO ARROMBADO, MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	04/04/2022, às 09:00 nove horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 309.938,82 (trezentos e nove mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00052

Of. 071

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000078/2022-13
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	RESTAURAÇÃO DE 3.700 METROS DE RODOVIAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	04/04/2021, às 12:00 (12 horas).
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 126.870,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	116 – operação de crédito interna
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00054

Of. 072

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000097/2020-68
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ CONTRATADO	04.221.954/0001-85
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: ESTÁDIO JOSÉ RETRÃO, JOÃO MELE, SERRANÓPOLIS I E SERRANÓPOLIS III, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	24/03/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	24/07/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00089
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO03372
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	24/03/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 703.607,60 (setecentos e três mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Marcos Vinícius dos Santos Veloso Alves

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 141/2022 GAB IAEPI

Of. 141

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000692/2022-67
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001128
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição de 104 Kits de Irrigação do tipo mini aspersão, área de 4.500 m², com montagem (Cota Reservada), destinados para os territórios de Planície Litorânea, Entre Rios, Cocais, Carnaubais, Tabuleiros do Alto Paranaíba, Chapada das Mangabeiras, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Vale do Sambito, Vale do Canindé.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23 / 03 / 2022
Valor Global	R\$ 397.384,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00287, 2022NR00288, 2022NR00289, 2022NR00291, 2022NR00292, 2022NR00292, 2022NR00293, 2022NR00294, 2022NR00295, 2022NR00296, 2022NR00290
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03302
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/ SAF

Of. 369

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021 RELANÇAMENTO PROC. ADM SEI Nº 00323.002274/2021-23

OBJETO: Aquisição de Lona Plástica para silo superfície no Território Serra da Capivara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 49.968,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito mil reais).

FONTE DE RECURSOS: **Classificação Institucional:** Órgão Orçamentário: 15; Unidade Orçamentária: 101 **Classificação Funcional:** Função: 20; Subfunção: 006. **Estrutura Programática:** Programa: 0608; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 3027; **Natureza da Despesa:** 449052. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 3027; Subelemento: 00. **Fonte de Recursos:** 0110000000

BASE LEGAL: Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira nomeada da CPL, Jessica Mayra Barros Frota Silva **ADJUDICOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso IX do art. 17 do Decreto 10.024/19 aos vencedores do certame: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29**, para o lote 01 no valor total de R\$ 49.968,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais);

HOMOLOGAÇÃO: Constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Lima Vasconcelos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 46 do Decreto Federal 10.024/19.

Teresina (PI), 24 de março de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Sec. de Estado da Agricultura Familiar - SAF
Of. 373

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTÍCIPES:

Secretaria de Agricultura Familiar – SAF/PI
LIMPEL LTDA - ME

CNPJ DOS PARTICÍPES:

Secretaria de Agricultura Familiar – SAF: 06.553.572/0001-84.
LIMPEL LTDA - ME. – 97.336.895/0001-71

OBJETO: Reconhecimento da Dívida no valor de R\$ R\$39.764,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais), que tem por fundamento o termo de contrato nº 006/2016, firmado Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR, atual Secretaria da Agricultura Familiar – SAF; análise e manifestação da Controladoria Setorial da SAF; declaração de fiscal do contrato; relatório de fiscalização mensal de prestação de serviços exarado pelo fiscal do contrato, Convenção Coletiva de Trabalho/2017, relatório final de procedimento de pagamento por via indenizatória e decisão lavrada pela Exma. Sra. Secretária da Agricultura Familiar através de Declaração de Reconhecimento de Dívida nos autos do processo administrativo nº 00323.001484/2021-02.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA – Secretária da Agricultura Familiar.
MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO – Limpel LTDA.

Of. 371

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.017108/2022-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000625
Modalidade de Licitação	PE Nº 29/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Engetotus Comércio de Equipamentos LTDA CNPJ: 19.887.163/0001-66
Objeto	Aquisição de Laboratório de Edificações para Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	31/12/2022
Data de Assinatura	21/03/2022
Valor Global	R\$ 54.598,42 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102-Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.363.0002.1897-Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 000025 – Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.52 -Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00680
Nota de Reserva Orçamentária	2022R002916
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Filipe de Brito Pereira Representante

Of. 189

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº53/2022	
Nº do processo SEI	00011.046299/2021-52
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação do CEJA Otacília Ramos no Município de Amarante-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	26/04/2022 às 10:00min
Valor global estimado	R\$ 1.189.582,35(um milhão cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações / 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00575 / 2022NR00582

Of. 304



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022	
Nº do Processo SEI	00010.005370/2021-57
Nº automático de Contrato no SIAFE	21006906
Modalidade de Licitação	Adesão ao Pregão Eletrônico nº03/2020, Ata de Registro de Preços nº 16/2020 – ALEPI.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.499/0001-40
Código da UG no SIAFE	11 110 – SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO	L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA
CNPJ/CPF do Contratado	07.686.538/0001-40
Resumo do objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS /AUDITORIOS COM ALIMENTAÇÃO (COFFER BREAK E/OU ALMOÇO).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do Contrato	24 de março de 2022
Valor Global	R\$ 733.600,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS REAIS)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
Natureza de Despesa	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00286 emitida em 23/12/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO 03313 emitida em 23/03/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Memo. 05

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 117/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000123/2022-37
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 117/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – ÁREA 4.670,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	02/05/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 501.164,61 (QUINHENTOS E UM MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO E SESSENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOIRO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 – TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00283

Of. 883

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 267/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000354/2021-60
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005029

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 147/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: JAL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 41.908.752/0001-32
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI – ÁREA 6.818,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 672.040,42 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00289
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03332
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOÃO ANTÔNIO DE LIMA – JAL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 229/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000446/2021-40
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006492
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 015/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 22.851.187/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLÍESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI – POVOADO MIMOSO.
VALOR GLOBAL: R\$ 265.142,80 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3083 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 34 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00201
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03333
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PRO ENGENHARIA LTDA.

Of. 879

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 490/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000405/2021-53
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005906
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 147/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: MP ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 23.559.275/0001-65
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGA/PI – ÁREA 7.005,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 655.082,57 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00229
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03357
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO FRANCISCO REIS PAIVA FILHO – MP ENGENHARIA EIRELI-ME.

Of. 880

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 062/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 062/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI – EXTENSÃO 43,58 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 03/03/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) CERRO – CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ nº 32.405.756/0001-07; 2) ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 26.912.948/0001-07. Encontra-se inabilitada a Empresa: CONSTRUIR, LOC. DE EQUIPAMENTOS E ADM – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
 Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral – IDEPI
 Of. 692

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
 PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do PREGÃO Nº 10/2022/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00002.011475/2021-44
Modalidade de Licitação	Pregão
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Casa da Agricultura Familiar e da Economia Solidária, situada na Rua Dezenove de Novembro, nº 1980, Bairro Primavera, em Teresina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	GERÊNCIA DE PREGÕES, LOCALIZADO NA SEDE da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no 2º andar, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "I", Centro Administrativo, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 13h, em Teresina-Piauí.
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura e Rodada de lances: 08 de ABRIL de 2022. Horário da abertura da sessão: 9:00 (nove) horas (Horário De Brasília-DF) Horário da Rodada de lances: 10:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF).
Valor global estimado	R\$ 144.702,01 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e dois reais e um centavo)
Dotação orçamentária	21.101.04.122.010.2879
Fonte de recursos	01001000001
Natureza da despesa	399039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00128

Candice Moreira Bezerra Lemos
 Pregoeira

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
 Secretária de Administração e Previdência do Piauí

Of. 53

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE FINALIZAÇÃO PE Nº 07/2022 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o **Pregão Eletrônico 07/2022**, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionados split dos tipos hi-wall, piso/teto e cassete, para a sede, postos fiscais e unidade de atendimento da sefaz-pi, teve os seguintes vencedores: **LOTE 1** - Condicionador de ar do tipo Split Hi-Wall - **DENTECKAR CONDICIONADO LTDA EPP**, CNPJ Nº 11.319.557/0003-78, com proposta de preço no valor total DE **R\$ 448.868,92** (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos); **LOTE 2** - Condicionador de ar do tipo Split Piso/Teto - **DENTECKAR CONDICIONADO LTDA EPP**, CNPJ Nº 11.319.557/0003-78, com proposta de preço no valor



total de **R\$ 376.528,00** (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais); **LOTE 3** - Condicionador de ar do tipo Split Cassete - **MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS**, CNPJ 21.238.581/0001-74, com proposta de preço no valor total de **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais); **LOTE 4** - Condicionador de ar do tipo Split Hi-Wall - **MAXIMILLIAN SIMOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 20.402.614/0001-07, com proposta de preço no valor total de **R\$ 144.630,00** (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais); **LOTE 5** - Condicionador de ar do tipo Split Piso/Teto - **MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS**, CNPJ 21.238.581/0001-74, com proposta de preço no valor total de **R\$ 113.000,00** (cento e treze mil reais). Os fornecedores apresentaram menor proposta de preço, especificações técnicas e documentos de habilitação conforme Edital e anexos. Recurso BID.

Teresina (PI), 24 de março de 2022.

Rafael Tajra Fontes
Secretário da Fazenda
Of. 45

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.001192/20-53.
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 013/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.
CONTRATADO: CONSTRUTORA HIDROS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 12.066.346/0001-71.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-135 (CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ)/ENTRONCAMENTO BA-225 (FORMOSA DO RIO PRETO/BA), COM UMA EXTENSÃO DE 27,010 KM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 31/12/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2022.
VALOR GLOBAL: 29.318.632,38 (VINTE E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0008.1905.
FONTE DE RECURSOS: 116.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00184.
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO03312.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: HÉLIO ISAÍAS DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E PAULO MARCELINO MACEDO TAVARES (PELA CONTRATADA).

Of. 072

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SEAGRO

ERRATADO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2021
PROCESSO SEI Nº 00317.000130/2022-01
No Diário Oficial do Estado Nº 55, de 22 de março de 2022, Páginas: 55

ONDE SE LÊ: Valor Global: 1.332.353,06 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos)
LEIA-SE: Valor Global: 1.317.727,34 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)
Simone Pereira de Farias Araújo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 31/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS** (CNPJ nº.02.528.908/0001-06), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.212.611,64 (Um milhão, duzentos e doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.40/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de João Costa-PI.

Teresina, 24 de Março de 2022.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 31/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.31/2022, CONSTRUTORA SANTA INÊS** (CNPJ nº.02.528.908/0001-06), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.212.611,64 (Um milhão, duzentos e doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.40/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de João Costa-PI.

Teresina, 24 de Março de 2022.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 43/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI** (CNPJ nº.03.337.426/0001-23), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 864.601,10 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e um reais e dez centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.43/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Alto Longá-PI.

Teresina, 24 de Março de 2022.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 43/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.43/2021, PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI(CNPJ nº.03.337.426/0001-23)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 864.601,10 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e um reais e dez centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.43/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Alto Longá-PI.

Teresina, 24 de Março de 2022.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 79/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA(CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.280.127,44 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) por ter apresentado o menor valor aceitável para a administração.** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.79/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação e regularização de pavimentação em revestimento primário no município de Simões-PI.

Teresina-PI, 24 de Março de 2022

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 79/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.280.127,44 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) por ter apresentado o menor valor aceitável para a administração.** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.79/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação e regularização de pavimentação em revestimento primário no município de Simões-PI.

Teresina, 24 de Março de 2022.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 50/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000136/2022-70
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 50/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referência CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de e-mail: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI.
Data da Licitação	18 de Abril de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 797.391,08 (Setecentos e noventa e sete Mil, trezentos e noventa e um Reais e oito Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00221
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 51/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000138/2022-69
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 51/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de e-mail: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	18 de Abril de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 796.955,79 (Setecentos e noventa e seis Mil, novecentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00222
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Diário Oficial

86



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de março de 2022 • Nº 57

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 52/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000140/2022-38
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 52/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 22.359,20 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI.
Data da Licitação	18 de Abril de 2022 às 12:00hrs
Valor Global	R\$ 1.708.201,48 (Um milhão, setecentos e oito Mil, duzentos e um Reais e quarenta e oito Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00227
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 53/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000141/2022-82
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 53/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 02/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 34,64 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADRA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.
Data da Licitação	20 de Abril de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 2.809.059,59 (Dois milhões, oitocentos e nove Mil, cinquenta e nove Reais e cinquenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00223
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 54/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000142/2022-27
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 54/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.066,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA-PI.
Data da Licitação	20 de Abril de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 1.122.114,06 (Um milhão, cento e vinte e dois Mil, cento e catorze Reais e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00224
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 55/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000119/2022-32
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 55/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 11.110,24 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI.
Data da Licitação	20 de Abril de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.273.633,83 (Um milhão, duzentos e setenta e três Mil, seiscentos e trinta e três Reais e oitenta e três Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00225
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 56/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000144/2022-16
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 56/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referência CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.148,24 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI.
Data da Licitação	20 de Abril de 2022 às 12:00hrs
Valor Global	R\$ 612.065,15 (Seiscentos e doze Mil, sessenta e cinco Reais e quinze Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00226
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 044

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI (HEDA)

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI (HEDA), comunica que torna sem efeito a publicação do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no qual tem como credora a empresa RICEL DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo (medicamentos e materiais médico hospitalares), processo de sindicância nº AA.902.1.000064/22-60, datado em 10 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, respectivamente nas páginas 93 e 94, em sua edição nº 53, no dia 18 de março de 2022.

Parnaíba-PI, 24 de março de 2022.

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA)

ERRATA AO TERMO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.001769/21-06

Referente ao Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba-PI e a empresa MOTA & PINTO LTDA - EXTIMAQ, para o serviço de recarga de extintor, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 38, em 23 de fevereiro, página nº 61, em sua “Cláusula Terceira – Recurso Financeiros”:

ONDE SE LÊ: 339092;

LEIA-SE: 339039.

Marisa Corrêa
Diretora Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde
Parnaíba-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000110/22-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviária, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa, Maria Janailda Araújo Furtado;

CREDORA: A empresa M.N ARAÚJO GÁS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.641/0001-23, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Manoel Nilson Araújo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 3.630,00 (Três Mil Seiscentos e Trinta Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, referente o fornecimento de recarga do Gás Oxigênio Medicinal para o HEDA, resultando no valor total de **R\$ 3.630,00 (Três Mil Seiscentos e Trinta Reais)**, conforme comprova o acervo documental apresentado no bojo do processo de sindicância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Janeiro e Fevereiro de 2022 .

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do fornecimento efetuado e atestado pelo responsável do Setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 14 de Março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Maria Janailda Araújo Furtado

Diretora Administrativa
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

PELA EMPRESA M.N ARAÚJO GÁS - ME

Manoel Nilson Araújo
Representante Legal



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000186/22-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro Rodoviária, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa ESPEDITO M PACIFICO -ME. CNPJ 02.020.328/0001-03, com endereço a Rua TELESFARO DO VALE, Nº. 270, Centro, Altos, Piauí, CEP Nº. 64.290-00, neste ato representado por Espedito Mendes Pacífico, representado via procuração por Regilda Alves dos Santos.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 97.110,00 (noventa e sete mil e cento e dez reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, ultrassom e Ecocardiograma, resultando no valor total de **R\$ 97.110,00 (noventa e sete mil e cento e dez reais)**, conforme comprovam documentos anexos ao processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foi realizado pela empresa no período de setembro de 2021 a dezembro de 2021, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339092.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos serviços atestados pela diretora da policlínica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 23 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA ESPEDITO M. PACIFICO - ME

Espedito Mendes Pacífico
Titular da Empresa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000064/22-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa, Maria Janailda Araujo Furtado;

CREDORA: A empresa RICEL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ Nº. 63.339.147/0001-20, com endereço na Avenida Rio Poti, 2970, Bairro Horto, Parnaíba PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 648.224,28 (Seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme comprovam os termos de entregas assinados e recebidos pelos Responsáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de materiais médico-hospitalares, resultando no valor total de **R\$ 648.224,28 (Seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**, com todas as notas de entregas atestadas pelo profissional competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 07/01/2022 a 26/02/2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.36

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de notas de entrega atestado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 10 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE
Maria Janailda Araujo Furtado
Diretora Administrativa

PELA EMPRESA RICEL DISTRIBUIDORA LTDA
Livia Maria Veras Magalhães de Azevedo
Sócia

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000064/22-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVENDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa, Maria Janaílda Araújo Furtado;

CREDORA: A empresa RICEL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ N.º 63.339.147/0001-20, com endereço na Avenida Rio Poti, 2970, Bairro Horto, Parnaíba PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de de **R\$ 318.516,42 (Trezentos e dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme comprovam os termos de entregas assinados e recebidos pelos Responsáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos, resultando no valor total de de **R\$ 318.516,42 (Trezentos e dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, com todas as notas de entregas atestadas pelo profissional competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 07/01/2022 a 26/02/2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.08

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de notas de entrega atestado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 10 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE
Maria Janaílda Araújo Furtado
Diretora Administrativa

PELA EMPRESA RICEL DISTRIBUIDORA LTDA
Livia Maria Veras Magalhães de Azevedo
Sócia

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000111/22-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVENDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato pela sua Diretora Administrativa, Maria Janaílda Araújo Furtado;

CREDORA: A empresa M.N ARAÚJO GÁS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.641/0001-23, neste ato representado por seu Representante legal, Sr. Manoel Nilson Araújo;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, referente ao fornecimento de Válvulas Fluxômetro de Oxigênio para o HEDA, resultando no valor total de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme comprova o acervo documental apresentado no bojo do processo de sindicância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de Janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que fornecimento atestado pelo responsável do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 10 de Março de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Maria Janaílda Araújo Furtado
Diretora Administrativa

PELA EMPRESA M.N ARAÚJO GÁS - ME

Manoel Nilson Araújo
Representante Legal



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000078/22-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representada pela sua Diretora Administrativa, Maria Janaílida Araujo Furtado;

CREDORA: A empresa R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.4014/0001-22, com sede à Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro, CEP Nº. 64.000-128, Teresina - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 387.072,20 (Trezentos e oitenta e sete mil, setenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material de consumo, resultando no valor total de **R\$ 387.072,20 (Trezentos e oitenta e sete mil, setenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de Agosto e Setembro/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339092

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 15 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

MARIA JANAÍLDA ARAUJO FURTADO
Diretora Administrativa

PELA EMPRESA R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000106/22-76

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representada pela sua Diretora Administrativa, Maria Janaílida Araujo Furtado;

CREDORA: A empresa R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.4014/0001-22, com sede à Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro, CEP Nº. 64.000-128, Teresina - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 23.886,06 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material permanente, resultando no valor total de **R\$ 23.886,06 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de Maio/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339092

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 15 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

MARIA JANAÍLDA ARAUJO FURTADO
Diretora Administrativa

PELA EMPRESA R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000125/22-61

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro Rodoviária, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa, Maria Janaílda Araújo Furtado;

CREDORA: A empresa SUPORT MEDICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.566.315/0001-51, situada na Rua das Acácias, nº 11, quadra 39, Bairro jardim Renascença, São Luís - MA, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 102.659,09 (cento e dois mil, seicentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos respiradores e equipamentos da marca INTERMED/VYAIRÉ, resultando no valor total de **R\$ 102.659,09 (cento e dois mil, seicentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados em questão foram realizados pela empresa no mês de junho de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339092.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO DÉBITO

Fica estabelecido que o pagamento do débito oriundo dos documentos referente à manutenção preventiva dos respiradores da marca INTERMED/VYAIRÉ, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 14 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Maria Janaílda Araújo Furtado
Diretora Administrativa

SUPPORT MEDICAL

PAULO DE SOUSA GADELHA
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000082/22-42

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Rodrigues Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa, Sra. Maria Janaílda Araújo Furtado;

CREDORA: A empresa V. MACHADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.703.805/0001-88, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Virgelênio Ribeiro Machado;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 65.921,69 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Combustíveis, resultando no valor total de **R\$ 65.921,69 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)**, conforme comprovam as notas de abastecimento atestadas pelos servidores deste Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 01 a 31 de janeiro de 2022 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de abastecimento assinadas pelo Setor de Transportes, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 17 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Maria Janaílda Araújo Furtado
Diretora Administrativa

Virgelênio Ribeiro Machado
Representante legal

Of. 125



OUTROS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ – CIDAPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI**, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Alteração das remunerações do liquidante e conselho fiscal; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 9h:30min (nove horas e trinta minutos) de Quarta-Feira, dia 30 (trinta) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGE ocorrerá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 22 de março de 2022.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 17/02/2022.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ – CODIPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Alteração das remunerações do liquidante e conselho fiscal; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10h:00min (dez horas) de Quarta-Feira, dia 30 (trinta) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGE ocorrerá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 22 de março de 2022.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 17/02/2022.

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAUÍ S/A – RIMO, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 20.618 de 17/02/2022, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Alteração das remunerações do liquidante e conselho fiscal; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10h:30min (dez horas e trinta minutos) de Quarta-Feira, dia 30 (trinta) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGE correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 22 de março de 2022.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 20.618 de 17/02/2022.

Of. 13

3-3

EDITAL 02/2022

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Emgerpi - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea "e" do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Março de 2022, às 09:00h (nove) horas, a ser realizada através de videoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Artigo 58 do Estatuto Social da Emgerpi;
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 22 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Décio Solano Nogueira

Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 202

3-3

PISPI03

Claro S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí, a Licença Ambiental Simplificada, para Estação Rádio Base de Telefonia na Travessa Abílio Costa, S/Nº, Centro, São João do Piauí/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 6616

APARECIDO DIEGO DE LIMA SOUSA, residente na Serra do Gesso, Zona rural de Marcolândia PI, inscrito no CPF: 047.682.353-60, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Marcolândia PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para o empreendimento/atividade CRIAÇÃO DE 07 SUINOS no município de Marcolândia Piauí, UF PI.

P. P. 6617

A Prefeitura Municipal de Curimatá inscrito no CNPJ nº 06.554.273/0001-64 torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para Adutora no município de Curimatá/PI.

P. P. 6618

O senhor Vanderlei Pompeo de Mattos inscrito no CPF nº 366.128.120-87 torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Regularização de Licenciamento Ambiental (Licença de Operação) para Plantio de Grãos no município de Santa Filomena/PI. Foi apresentado o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e encontra-se à disposição dos interessados neste órgão.

P. P. 6619

OSVALDO CARDOSO DE LARA, com CPF 159.167.669-04, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a Licença PREVIA; Licença de INSTALAÇÃO e a Licença de Operação para produção de grãos, em área da Fazenda Serra do Quilombo, localizadas na zona rural do município de Monte Alegre do Piauí- PI.

P. P. 6620

PAULO RONIE PIRES DOS SANTOS com C.P.F. 924.831.199-72, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a Renovação da Licença de Operação para EXTRAÇÃO DE AREIA e SAIBRO, localizado na fazenda lagoa cumprida, zona rural do Município de Cristino Castro-PI.

P. P. 6621

VILSON BEILNER inscrito sob o CPF: 715.261.619-15, torna público que REQUEREU a LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para implantação de culturas anuais/semiperenes (milho e soja) na propriedade Fazenda Planalto da Boa Esperança no município de Piracuruca, Piauí.

P. P. 6622

J M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 45.102.994/0001-95, com sede na RODOVIA PI-245, S/N, POVOADO SÃO DOMINGOS, MUNICIPIO DE ISAIAS COELHO - PI, torna público necessitar de Licença Prévia (LP), e está requerendo a mesma junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR PI.

P. P. 6623

FRANCISCO MARCIANO MACEDO & CIA LTDA (POSTO PAG MENOS), CNPJ 19.858.354/0001-08, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para implantação e operação de um Posto de Combustíveis localizado em Picos/PI.

P. P. 6624

MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS (POSTO BOA ESPERANÇA), CNPJ 06.936.083/0004-54, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a Licença de Operação de Regularização (LOR) para operação de um Posto de Combustíveis localizado em Padre Marcos/PI.

P. P. 6625

Eu, Francisco Wilton Pereira de Sousa portador de RG: 2.253.807 SSP PI e CPF: 008.378.603-18, venho por meio deste, portar público o requerimento de expedição de renovação de DBIA para o empreendimento "Produção de culturas anuais de Fruticultura", localizado na propriedade Olho D'água do Meio, zona rural de Pedro II - PI, conforme elementos constantes das informações do FCE.

P. P. 6626

RESENDE NETO COMÉRCIO LTDA com CNPJ nº 31.365.811/0001-10, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação de um Posto de revenda de combustíveis no município de Capitão de Campos-PI e comunica a mudança de titularidade da Empresa Resende Comércio de Combustível e Lubrificante Ltda, para RESENDE NETO COMÉRCIO LTDA.

P. P. 6629

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

EDITAL PREG Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – PRIL - EDITAL MEC Nº 35/2021.

RESULTADO FINAL

CAMPUS BOM JESUS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	VAGA	RESULTADO
Natana dos Santos	7,1	A/C	Classificado(a)
Maria José Ferreira da Silva	8,0	A/C	Classificado(a)
Victor da Rocha Costa	7,8	A/C	Classificado(a)
Gláydca das Graças Ribeiro de Sousa	7,1	A/C	Classificado(a)
Marinete Martins de Sousa Monteiro	6,8	A/C	Classificado(a)
Iago Milarindo Pereira	6,4	A/C	Classificado(a)
Heloisa Helena da Silva Sousa	6,7	A/C	Classificado(a)
Josinaldo França Gomes	7,4	A/C	Classificado(a)
Matheu Alves Dantas Santos	5,7	A/C	Classificado(a)
Luciana Santos Oliveira	6,7	A/C	Classificado(a)
Eudilene Batista Lima	6,6	A/C	Classificado(a)
Pian Silva Carvalho	7,2	A/C	Classificado(a)
Eisângela Ferreira da Silva	7,0	C	Classificado(a)
Rafael Bezerra Gomes	7,3	A/C	Classificado(a)
Salvador Emérico Pereira Chaves	6,4	A/C	Classificado(a)
Maria Betania Neres Soares Guerra	5,5	A/C	Classificado(a)
Jéssica Neres Soares	8,4	A/C	Aprovado(a)
Maria José Barbosa Chaves	6,6	A/C	Classificado(a)
Elisandro Baorges Barbosa	7,4	A/C	Classificado(a)

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA/C - COTISTA

Teresina - PI, 23 de março de 2022.

Prof. Dr Paulo Henrique Pinheiro
Matrícula 18016-2

Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PREG

Profª. Dra. Márcia Percília Moura Parente
Matrícula 092678-7

Of. 135



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº **1598/2022/DG**
PROCESSO Nº **00071.000959/2021-44**
INTERESSADOS: **LEO AFONSO BINSFELD**
ASSUNTO: **INTERPI: Análise da Cadeia**
Dominial

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínioMi a requerimento do interessado **LEO AFONSO BINSFELD**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “**FAZENDA BINSFELD**”, com área total de **100,8537 ha** (cem hectares, oitenta e cinco ares e trinta sete centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí – PI com a **matrícula nº 1.878 do Livro nº 02**, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer Geonálise nº 685 (id 1949915), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 57 (id 3295542), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

“Reconhecimento de domínio, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária**. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)”

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretantes, dos interesses do

Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

“Art. 7º...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I- o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II – a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III – o georreferenciamento esteja certicado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV – inexistam disputas judiciais sobre a área;

V – o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI – o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.”

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de “*Reconhecimento de Domínio*”, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o “*ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado*”.

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

“Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I- o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II – a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito à apresentação de Certidão de Inteiro Teor Atualizada na qual a Certificação 7bcbd5ac-1d2d-4394-ae5-a2a16284213e esteja devidamente averbada, de modo atender a exigência do princípio da unicidade; comprovar a renovação da Licença Ambiental (LO) ou a prorrogação de sua validade, na forma da legislação estadual.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo o requerente ser notificado para apresentar as referidas comprovações.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 57 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, **o INTERPI reconhece o domínio de LEO AFONSO BINSFELD** sobre o imóvel “**FAZENDA BINSFELD**”, com área georreferenciada de **100,8537 ha (cem hectares, oitenta e cinco ares e trinta sete centiares)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí – PI com a **matrícula nº 1.878 do Livro nº 02**.

Conforme documentação acostada (*id* 1524147), o interessado manifesta-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique o interessado acerca do teor da presente decisão, para que cumpra, no prazo de 10 (dez) dias, as ressalvas “2.2” e “2.6” levantada no Parecer PJ 57, trazidas no bojo desta decisão, as quais condiciono a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1130/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.003984/2021-80
INTERESSADOS: José Ramalho Dias Pinheiro
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade doação, formulado por **JOSÉ RAMALHO DIAS PINHEIRO**, referente ao imóvel denominado “*Morro Vermelho*”, situado na Data Santana, localizado no município de Cristino Castro/PI.

O processo tramitou regularmente pelos setores desta autarquia. A Diretoria de Operações, em Relatório de Vistoria (*id* 2871070), concluiu o que se segue:

“Feito o processamento dos pontos, a equipe encontrou uma discrepância no tamanho da área mostrada em campo pelo

requerente que foi de **264,2931 há**, e a solicitada pelo mesmo no **Processo nº 00071.003984/2021-80** que é de **87,7142 ha**, conforme planta e memorial em anexo gerados após o processamento dos pontos por nossa equipe, fizemos também um vídeo em que o requerente declara não a ver exploração do mesmo no referido imóvel, e apenas nos relata que seu Pai antes de falecer utilizava a área para soltura de gado e que o mesmo tinha algumas construções, mais devido a ação do tempo hoje a área se encontra sem nenhuma benfeitoria. Encontramos também uma sobreposição nos limites do imóvel mostrada em campo pelo requerente com o **PASIRIEMA em 5,5871 ha.**”

Em seguida, os autos foram remetidos à Coordenação de Geoanálise que, em parecer técnico (*id* 2886916), constatou que o memorial descritivo do imóvel, contendo suas características, confrontações, localização e área, nos termos do art. 176, §3º, da Lei nº 6.015/73, está georreferenciado, mas **não** está certificado no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF. Solicitaram, ainda, esclarecimentos quanto a divergência entre os polígonos da área pretendida e a área vistoriada.

Em resposta a esse último item, o interessado não apresentou qualquer justificativa ou documentação que comprove ou esclareça o motivo da discrepância entre as áreas (*id* 3588833). Por fim, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido, de forma que o chefe da PJ apontou:

“Processo não se encontra devidamente instruído. Considerando as inconsistências lançadas no parecer de geoanálise de *id* 2886916, especialmente na total discrepância entre o perímetro da áreas requerida e a georreferenciada, devolvo os autos à DG recomendando a extinção do feito.”

Por todo o exposto e pelo que figura nos autos, acolho a recomendação da PJ e extingo o feito sem análise do mérito.
Notifique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1323/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.003171/2021-90
INTERESSADOS: LITELTON GOMES LUSTOSA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **LITELTON GOMES LUSTOSA**, referente à ocupação exercida pelo requerente em imóvel rural denominado “*FAZENDA OURO VERDE*”, com área total de 790.000 ha (setecentos e noventa hectares), inserido na Gleba Serra do Uruçuí I, matrícula nº 3493, município de Currais-PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (*id* 2867283), **constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente**, concluindo que “Depois de percorrermos parte do perímetro externo do imóvel e feito um vasto registro fotográfico e de vídeo com o requerente e sua advogada, a equipe comprovou que o imóvel se encontra 99% preservado com sua vegetação nativa, e com uma pequena estrutura de um curral de mais ou menos de 5x5 metros e



uma pequena barraca coberta de lona, fotos e vídeo em anexo.”

Na manifestação de id 2912354, a parte alega que desenvolve pecuária extensiva com criação de gado e faz menção ao vídeo id 2867464 e às notas fiscais no id 2166111 (fls.07/21). A documentação, porém, é insuficiente para comprovar a exploração da área pretendida em toda a sua extensão, ponto mais sensível quando se fala em regularização de ocupação.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ 473, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família; (...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o

auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, orestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária.

IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. **Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel de matrícula nº 3493, considerando a vedação lançada no art. 10 do Decreto Estadual nº 19.490 de 02 de março de 2021;**

2. **Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;**

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº

PROCESSO Nº

INTERESSADOS:

ASSUNTO:

1332/2022/DG

00071.000780/2019-72

GABRIEL SCHMITT

Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade onerosa, formulado por **GABRIEL SCHMITT** e **LUCIA ENIR SCHMITT**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado “Chapadão da Estiva”, com área total cultivada de **483,841 ha** (quatrocentos e oitenta e três hectares, oitenta e quatro ares, dez centiares), localizado no município de Uruçuí – PI.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade por termo à vetusta problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante compra, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo. O Parecer Jurídico nº 275 (id 0694525), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opina pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

“3.4 – Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)/[...]

Em vista disso, é o setor competente do INTERPI devem certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar, expressa e fundamentadamente, o afastamento desse requisito legal para a situação em espeque, sob pena de indeferimento do pleito.”

“3.5 - Da área efetivamente explorada (art. 12, §3º, da Lei nº 7.294/19).

[...]
A Lei Estadual nº 5.178/00, em seu art. 15, §2º, fixa em 30% o percentual mínimo de vegetação nativa a ser mantido no interior do imóvel rural a título de reserva legal. Logo, a partir dos dados da Geoanálise, chega-se a uma área total passível de regularização no patamar de **691,2014ha**, sendo **207,3604ha** a título de reserva legal.”

“3.6 - Outras disposições importantes

Em relação às demais exigências legais, o setor competente do INTERPI deve certificar nos autos que **i) o imóvel não se enquadra como indisponível ou reservada (arts. 9º e 10); ii) não há sobreposição a território reivindicado por povos ou comunidades tradicionais; e iii) inexistem conitos envolvendo a gleba estadual.**

Além disso, os requerentes devem declarar que ele e seu cônjuge, companheiros ou parentes de primeiro grau não exercem cargo, emprego ou função pública no INTERPI (art. 12, §1º, da Lei 7.294).

Em relação ao pagamento, devem ser seguidas as diretrizes consagradas nos arts. 18 a 20, da Lei 7.294, e no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.”

A Coordenação de Geoanálise, em seu Parecer nº 156 (id 3536060), sanou quaisquer dúvidas decorrentes dos itens 3.4 e 3.6, com base no seu banco de dados, ao informar que a área requerida *não apresenta sobreposição* com as Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, até a presente data; *não apresenta sobreposição* com outros Pedidos de Regularização Fundiária; bem como a inexistência de outras solicitações de aquisição de terras em nome do requerente. Ainda, conforme o setor técnico, a área apresenta exploração de aproximadamente 483,841 ha e sua Reserva Legal preservada (74,446 ha + 76,282 ha), o que atende os parâmetros de preservação da vegetação nativa apresentados no item 3.5.

Além disso, as partes requerentes fizeram juntada (id 1359076) da declaração de que não exercem cargo, emprego ou função pública no INTERPI, nem seu cônjuge ou parente de primeiro grau, em atendimento a ressalva do tópico 3.6. Esclareceram, por fim, já terem efetuado pagamento parcial do valor da terra, conforme cálculos, guias e comprovantes de págs. 131-152, requerendo a correção monetária e abatimento do valor a ser pago, considerando que pretendem efetuar o pagamento do saldo remanescente em 04 (quatro) parcelas iguais e anuais, informações essas que devem ser observadas pela DAFIN.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico e por tudo que figura dos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por **GABRIEL SCHMITT** e **LUCIA ENIR SCHMITT**, e determino à DAFIN que emita o respectivo boleto para pagamento, considerando como parâmetros a área explorada de 483,841 ha e sua Reserva Legal (74,446 ha + 76,282 ha) e os valores definidos no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.

Comprovado o pagamento e certificado o memorial descritivo, emita-se o Título de Domínio. Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº	1588/2022/DG
PROCESSO Nº	00071.000347/2019-37
INTERESSADOS:	DENISE TERESINHA CESAR
RETORE, ALCEU RETORE	
ASSUNTO:	Solicitação de Aquisição de Terras

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **ALCEU RETORE**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “*Chapadão da Estiva*”, divididos entre “*LOTE 1*”, “*LOTE 3*” e “*FAZENDA MANCHINHA*” totalizando uma área de 672,928 ha, localizado em imóvel rural pertencente ao Estado do Piauí, matriculado originariamente no Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí sob o nº 2.797, do Livro 02, município de Uruçuí – PI.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade por termo à vetusta problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante compra, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo. O Parecer Jurídico nº 286 (id 0722209), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opina pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

“3.4 – Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)/

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação desse requisito legal para a situação em espeque, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.”

“3.5 - Da área efetivamente explorada (art. 12, §3º, da Lei nº 7.294/19).

A Lei Estadual nº 5.178/00, em seu art. 15, §2º, fixa em 30% o percentual mínimo de vegetação nativa a ser mantido no interior do imóvel rural a título de reserva legal. Logo, a partir dos dados da Geoanálise, chega-se a uma área total passível de regularização no patamar de **959,1485**, sendo **671,404ha** de área produtiva e **287,7445 ha** a título de reserva legal.

Se a área constante do memorial descritivo apresentado pela parte exceder a esses limites, desde o seja numa margem razoável - justificada pelas limitações da apuração via imagem aérea -, o pedido pode ser deferido nos termos aviados pelo interessado. Em todo caso, a soma das áreas já tituladas e as pendentes de titulação relacionadas ao requerente não poderá exceder ao limite de 2.500ha, na forma do art. 13, §1º, da lei de regência.”



“3.6 - Outras disposições importantes

Em relação às demais exigências legais, o setor competente do INTERPI deve certificar nos autos que **i) o imóvel não se enquadra como indisponível ou reservada (arts. 9º e 10); ii) não há sobreposição a território reivindicado por povos ou comunidades tradicionais; e iii) inexistem conitos envolvendo a gleba estadual.**

Além disso, os requerentes devem Declarar que eles, seus cônjuges, companheiros ou parentes de primeiro grau não exercem cargo, emprego ou função pública no INTERPI (art. 12, §1º, da Lei 7.294).

Em relação ao pagamento, devem ser seguidas as diretrizes consagradas nos arts. 18 a 20, da Lei 7.294, e no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.”

A Coordenação de Geonálise, em seu Parecer nº 1358 (id 3074452), sanou quaisquer dúvidas decorrentes dos itens 3.4 e 3.6, com base no seu banco de dados, ao informar que a área requerida *não apresenta sobreposição* com Projetos de Assentamentos - PA, nem com Territórios Quilombolas até a presente data; *não apresenta sobreposição* com outros Pedidos de Regularização Fundiária; bem como a inexistência de solicitações de aquisição de terras em nome do requerente. Ainda, conforme o setor técnico, as áreas apresentam exploração de respectivamente 139,532 ha, 332,431 ha e 200,965 ha e Reserva Legal preservada que totaliza o valor de 201,8784 ha, o que atende os parâmetros de preservação da vegetação nativa apresentados no item 3.5.

Além disso, o requerente fez juntada (id 2261197) da declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública no INTERPI, nem seu cônjuge ou parente de primeiro grau, em atendimento a ressalva do tópico 3.6. Esclareceu, por fim, que pretende efetuar o pagamento dos valores **à vista**.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico e por tudo que figura dos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por **ALCEU RÊTORE**, e determino à DAFIN que emita o respectivo boleto para pagamento, considerando como parâmetros a área de produção 672,928 ha e reserva legal de 201,8784 ha e os valores definidos no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.

Comprovado o pagamento e certificado o memorial descritivo, emita-se o Título de Domínio. Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº	1597/2022/DG
PROCESSO Nº	00071.000990/2021-85
INTERESSADOS:	MARILENE BLAUTH
PIERSANTE	
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia
Domínial	

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados **ADALTO EGÍDIO PIERSANTE** e sua cônjuge **MARILENE BLAUTH PIERSANTE**, já qualificados nos autos, referente aos imóveis rurais denominados “**FAZENDA PIERSANTE II**” e “**FAZENDA NOVA OU BONITA**”, com, respectivamente, áreas

georreferenciadas de **100,3407 (cem hectares, trinta e quatro ares e sete centiares)** e **101,4072 ha (cento e um ares, quarenta hectares e setenta e dois centiares)**, localizados no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

As partes requerentes asseveram que são proprietárias das glebas em comento, as quais se encontram registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí – PI com as **matrículas nº 2687 e nº 7538 do Livro nº 02 de Registro Geral**, e sobre elas exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre os imóveis, o setor de Geonálise certificou, nos Pareceres Geonálise nº 669 e 1119 (ids 1949087, 2712686), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 446 (id 2960562), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

“Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)”

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

“Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I- o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III- o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV- inexistentam disputas judiciais sobre a área;

V- o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI- o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de “Reconhecimento de Domínio”, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o “ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado”.

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

“Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I- o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III- o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV- a área não seja objeto de disputas judiciais;

V- o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI- o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito à apresentação, pelo interessado, de Certidão de

Inteiro Teor Atualizada da matrícula nº 2.687, na qual a certificação 0bcb094c-e69b-4e14-b38e-2222c1e44664 esteja devidamente averbada, de modo atender a exigência do princípio da unicidade, da mesma forma, aplica-se a ressalva quanto a matrícula nº 7.538 e certificação f9fbee7-ce57-4c9e-b0b3-8443cee588f8; comprovação da inexistência de outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo as mencionadas glebas e a de outros particulares; e comprovação da renovação da Licença Ambiental ou a prorrogação de sua validade, na forma da legislação estadual.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III-DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 446 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, **o INTERPI reconhece o domínio de MARILENE BLAUTH PIERSANTE e ADALTO EGIDIO PIERSANTE** sobre os imóveis abaixo descritos:

a) “**FAZENDA PIERSANTE II**”, com área georreferenciada de **100,3407 (cem hectares, trinta e quatro ares e sete centiares)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a **matrícula nº 2687 do Livro nº 02.**

b) “**FAZENDA NOVA OU BONITA**”, com área georreferenciada de **101,4072 ha** (cento e um ares, quarenta hectares e setenta e dois centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a **matrícula nº 7538 do Livro nº 02.**

Conforme documentação acostada (*id 1588657*), os interessados manifestam-se pelo pagamento dos valores **à vista**. DETERMINO, portanto, que a **DAFIN** gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, as ressalvas “2.2”, “2.4” e “2.6”, levantadas no Parecer PJ 446, trazidas no bojo desta decisão, as quais condicionam a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 34



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – Associação Reabilitar, por meio do seu Superintendente Executivo Sr. Francisco José Alencar, mediante as atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, Procuração e conforme o Edital do Processo Seletivo Nº 001/2022, vem pelo presente ato HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Nº 001/2022, bem como todo seu procedimento e autorizar a publicação do resultado final.

Teresina-PI, 21 de março de 2022.

Francisco José Alencar
Superintendente Executivo da Associação Reabilitar

EXTRATO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

CARGO: SERVIÇO SOCIAL		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	767	LIANA LIMA GONÇALVES AZEVEDO
2	764	DENISE CARVALHO E CARVALHO
3	759	ANA GABRIELLA SARAIVA ROCHA
4	738	ADRIELI DE SOUSA LIMA
5	770	SAMIA LUIZA COELHO DA SILVA
6	780	FRANCISCA NAYANNDRA LIMA VIEIRA
7	805	ODAILMA DOS SANTOS ARAGÃO
8	735	WALBER DHULLY RODRIGUES PAZ
9	783	TATIANA TAMARA CARVALHO DE SOUSA CAMPÊLO

CARGO: TERAPIA OCUPACIONAL		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	758	PRISCILA CRISTIANE BUHATEM DO LAGO
2	741	ANDRÉA DE SOUSA REIS
3	816	ANTÔNIA SUSANE RIBEIRO AZEVEDO
4	815	FRANCIELDES ARAÚJO GOMES

CARGO: FISIOTERAPIA AQUÁTICA		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	751	YASMIN POLYANA VASCONCELOS SANTOS ROCHA
2	798	ANA CARLA BORGES DE SOUSA
3	745	CRISLANE CRISTINA DE SOUSA PEREIRA MARINHO
4	726	CARINE RAMOS SANTOS
5	793	MONICA MARIA MARQUES AVELINO

Teresina - PI, 21 de Março de 2022.
Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2022

Of. 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
Nº DO PROCESSO 0000002448/ 2022 CHAVE WEB:
11L27151121C2448
ORGÃO RESPONSÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
Proprietário/Interessado: 00090105 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DATA: 27/01/2022 HORA: 12:15:41
CNPJ/CPF: 06553481000300
Instaurado por MARIA DAS GRAÇAS LIMA E SILVA
OBJETO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DETALHE DO OBJETO

Of. 860

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCO G, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público **REQUERER** junto à **Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente-SEMA-OEIRAS-PI**, a **Licença de Operação (LO)**, referente as obras de melhoramento da implantação do Aeródromo de Oeiras-PI.

OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO
Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes
Intermodais
SETRANS-PI
Of. 20

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150 Telefone: (086) 3213-7200 - <https://www.uespi.br>

TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE PARTES DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI-PI E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, GOVERNANÇA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUAPI.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI-PI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.471.758/0001-57, com sede Rua João Cabral, nº 223, Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu Reitor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 - SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, residente e domiciliado na Rua Território Fernando de Noronha, 2388 c Bloco D, apto 301, Cep 64.007-250, nesta Capital, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado, a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por sua Presidente **JOSELITA IZABEL DE JESUS**, Matrícula 096008-0, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos artigos 18, §1º, da Constituição Estadual, art. 35, inciso II, da Lei Complementar nº 28/2003, e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 11 da Lei 7.535/2021, Lei que autoriza a instituição da FUAPI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, de 6 (seis) salas que compõem o Centro de Formação Antonino Freire - CEFAP, localizado na Praça Firmina Sobreira, S/N -

Matinha, Teresina - PI, 64002-450, pertencentes à CEDENTE, com a finalidade de instalação e funcionamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí- FUAPI, unidade da CESSIONÁRIA.

Parágrafo único - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria nas salas cedidas e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE USO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ANTONINO FREIRE

Fica a UESPI autorizada a proceder a cessão de uso, a título gratuito, de partes do imóvel onde se situa o Centro de Formação Antonino Freire, pertencente ao seu patrimônio imobiliário, à FUAPI.

Parágrafo Único: As partes do imóvel objeto de cessão de uso serão destinadas às necessidades de instalação e desempenho das atribuições da FUAPI, conforme o art. 11 da Lei 7.535/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que a CESSIONÁRIA manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela CEDENTE. Podendo a CESSIONÁRIA antecipar a devolução da sala antes do prazo estipulado neste instrumento.

Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO

As salas ora cedidas só poderão ser utilizadas para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, especificamente a instalação e funcionamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí- FUAPI.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I - utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;

II - cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel nas salas cedidas, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar a CEDENTE desde logo;

IV - submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina as salas;

V - restituir as 06 salas, finda a cessão, no estado em que as recebeu, salvo as benfeitorias que ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de obrigação indenizatória pela CEDENTE, conforme o art. 11 § 4º da Lei 7.535/2021.

VI - consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóveis das referidas salas, objeto da cessão;

VII - arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;

VIII - não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso das salas, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à CEDENTE, a sua utilização indevida por terceiros;

IX - entregar à CEDENTE toda correspondência dirigida a esta e endereçada ao espaço físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização das salas cedidas. Será ainda de responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a CEDENTE, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
CEDENTE

JOSELITA IZABEL DE JESUS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL, GOVERNANÇA E MEIO AMBIENTE DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- FUAPI
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Teresina-PI, 07 de março de 2022.

Of. 140



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Fernando Eduardo Sousa de Lima Santos

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.